



PREFEITURA DE

ITAÚBAwww.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 021/2024**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

1. PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

1.2. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS	DIA 21/06/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	DIA 03/07/2024 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	DIA 03/07/2024 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página www.itauba.mt.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Serem Utilizados para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

3.4. As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **até as 08:30h do dia 28/06/2024**, no horário oficial de Brasília/DF.

5.2. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

5.6. Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

5.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@itauba.mt.gov.br ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.9. O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.9.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

5.10. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

5.11. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

5.12. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itauba.mt.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

5.12.1. Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

5.13. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

5.13.1. Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3. Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma.**

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6.9. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

6.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br

7.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

7.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.5. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

7.6.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4. Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

7.6.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.6.7. Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.6.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.6.9. Empresas que estejam reunidas em consórcio.

7.6.9.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

7.7. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

7.8. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

7.8.1. Estar ciente das condições da licitação;

7.8.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

7.8.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

7.8.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

8.2.1. A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2024.

8.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.4. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;

8.4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

10.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA, PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

10.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico**.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

10.4. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

10.5. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

10.6. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

10.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

10.9. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, poderá implicar na DESCLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

10.10. Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

10.11. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

b) Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

d) A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIDADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

e) Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

f) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

10.12. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

10.13. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

10.14. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

10.15. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.1. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2.2. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

11.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.



11.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.15.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.20. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).



I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

11.21. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

11.22. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

11.24. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.25. Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.26. Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

11.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

11.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.30. Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.5.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

12.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.7. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.8. Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.9. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

13.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br>).



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.1.3. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
(www.portaldatransparencia.gov.br)

13.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
(www.portaldatransparencia.gov.br)

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

13.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66), qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

14.2.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.2.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

14.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.3.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

14.3.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

14.3.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.3.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

14.3.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

14.3.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68), consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

14.4.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

14.4.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br ;

14.4.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

14.4.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

14.4.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;



14.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

14.4.8. A Certidão descrita no item 14.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

14.4.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69), consistirá na apresentação do seguinte documento:

14.5.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

14.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);

- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

14.7. Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

14.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

14.9. Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

14.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

14.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.12. Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

14.13. Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

14.14. Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

14.15. Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

14.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14.17. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

14.18. Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

14.19. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

14.20. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

14.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

14.20.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

15.2.1. Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.2. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

15.2.3. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

15.2.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

15.2.5. Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante exigências do edital;

15.2.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

15.2.7. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

15.3. Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

15.4. Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

15.5. A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 009/2024**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

15.5.1. No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (licitacao@itauba.mt.gov.br), o Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. (**04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA**).

15.5.2. Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via CORREIOS e/ou transportadora.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;
- IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

16.4. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



16.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.

16.7. As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

16.8. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

16.8.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

16.11. A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

16.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;



17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO**

19.1.1. O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

19.1.4. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.4.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.5.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

19.1.6.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.6.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.7.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.7.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

19.1.10. Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

19.1.11. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.2.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I** - Por razão de interesse público;
- II** - A pedido do fornecedor;
- III** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

19.2.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

19.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II** – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III** – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.3.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

19.3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

19.3.4. O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

19.3.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.4.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19.5. DAS VEDAÇÕES

19.5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

19.5.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

20.1. As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

21. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. O local, prazo de entrega e recebimento dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

23.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa;

23.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

23.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

23.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

23.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

23.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

23.4.1. Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

24.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

24.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

24.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

24.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

25.2. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

25.3. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

25.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

25.12. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Minuta do Contrato

25.13. Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 18 de junho de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT	Descrição de Categoria de Investimento:
Unidades Demandantes: - Secretaria Mun. de Gestão Pública; - Secretaria Mun. de Planej. Faz. e Adm.; - Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esp. e Lazer; - Secretaria Mun. de Saúde; - Secretaria Mun. de Ação Social e Cidadania; - Secretaria Mun. de Agricultura, Desenvol. Meio Ambiente e Turismo; - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico;	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material de Distribuição Gratuita <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e preço <input type="checkbox"/> Maior lance, no caso de leilão <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input checked="" type="checkbox"/> Programas da União <input checked="" type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO



1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Serem Utilizados para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANTIDADE
1	259476-5	422859	Alfinete de segurança nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, nº 00, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100
2	323621-8	422860	Alfinete para mapa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço (niquelado), cabeça em polietileno de 05mm, comprimento total de 18mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100
3	372641-0	422864	Almofada para carimbo – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medidas aproximadas de 04,00x04,00cm	Unidade	80
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm	Unidade	40
5	422346-2	422865	Apagador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, destinado para quadro branco, com medidas aproximadas de 15,00x05,00cm, base em espuma, estojo para 02 (dois) pincéis	Unidade	10
6	324531-4	422866	Apagador para quadro verde - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, com porta giz, do tipo estojo, destinado para quadro verde, com medidas aproximadas de 15,00x07,00cm, base em feltro macio, não agride a tela do quadro	Unidade	10
7	324113-0	422868	Apontador de lápis com depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, com depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200
8	324113-0	422870	Apontador de lápis sem depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, sem depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de 40x27x15cm (CxLxA)	Unidade	120
10	286986-1	422876	Balão plástico nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo látex, tamanho grande, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 50 unidades	Unidade	800
11	00015457	422878	Barbante para artesanato nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 06 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300
12	00015457	422879	Barbante para artesanato nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 08 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300
13	00010425	422880	Bastão para cola quente (grande) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, grossa, medindo 11,2 x 300mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000
14	00010425	422881	Bastão para cola quente (pequeno) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, pequeno, medindo 8mmx100mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000
15	291562-6	422884	Bloco de notas autoadesivas 38x50mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon	Unidade	200
16	291562-6	422886	Bloco de notas autoadesivas 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200
17	352869-3	422889	Bloco de notas autoadesivas 76x76mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200
18	255556-5	422891	Bloco de recados - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel sulfite, gramatura de 50g, tamanho 95x81,5mm, pacote com 900 folhas	Caixa	150
19	325846-7	422897	Bloco de recados autoadesivos 38x051mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Pacote	150
20	324711-2	422899	Bloco de recados autoadesivos 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Unidade	150
21	280315-1	422901	Bloco Flip-Chart - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em folha, do tipo ecológica, para trabalhos técnicos, medidas aproximadas de 64x88cm, gramatura de 75g/m, espiral, bloco com 50 folhas	Unidade	100
22	180859-1	422903	Bobina de papel para calculadora - Especificações Técnicas Mínimas: em 01 (uma) via, em papel acetinado,	Unidade	100

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			pesando 60-65g/m ² , medindo 57mmx30m, na cor branca, para calculadora 41		
23	155570-7	422926	Caixa arquivo morto (papelão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 428 g/m ² , com medidas aproximadas de 350x130x250mm	Unidade	1000
24	226717-9	422928	Caixa arquivo morto (PVC) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico corrugado, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 430 g/m ² , medidas aproximadas de 350x130x250mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
25	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos – Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, porcento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm	Unidade	60
26	325692-8	422934	Caneta esferográfica 0,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Escrita macia, corpo hexagonal, ponta fina de 0,7mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000
27	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	2000
28	137892-9	422936	Caneta Esferográfica 1,60mm - Especificações Técnicas Mínimas: ponta grossa 1,6mm, corpo hexagonal e transparente, escrita macia, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	600
29	169630-0	422937	Caneta hidrográfica 12 cores – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em feltro, grossa, colorida, com 12 cores, carga não tóxica, lavável	Unidade	1000
30	177969-9	422938	Caneta hidrográfica ponta porosa – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido opaco, ponta média 1,0mm, tinta porosa e indelével em papel, escrita macia, sem falhas, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
31	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400
32	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde,	Caixa	100

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.		
33	298274-9	422943	Capa para encadernação opaca A4 – Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
34	298274-9	422945	Capa para encadernação opaca Ofício 2 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho Ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
35	334100-3	422947	Capa para encadernação transparente - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
36	298274-9	422948	Capa para encadernação transparente opaca – Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
37	226891-4	422958	Cavalete Flip Chart de alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fórmica (laminado melamínico), pés fixos, regulagem de altura, com quadro branco brilhante, medindo 100x70cm, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com medidas aproximadas de 40cm, cavalete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura	Unidade	20
38	4246-3	422959	Clips para papel nº 02/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
39	4250-1	422960	Clips para papel nº 03/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
40	11890-7	422961	Clips para papel nº 04/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
41	4252-8	422962	Clips para papel nº 06/0 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
42	4242-0	422963	Clips para papel nº 08/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
43	412400-6	422964	Clips para papel nº 10/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120
44	161398-7	422965	Cola branca 01kg - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 01kg.	Unidade	250

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

45	153511-0	422966	Cola branca 040g – Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 40g	Unidade	2000
46	153511-0	422967	Cola branca 090g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 90g	Unidade	2000
47	412506-1	422968	Cola branca 500g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 500g	Unidade	500
48	132433-0	422971	Cola em bastão 40g – Especificações Técnicas Mínimas: cola do tipo bastão, ideal para colagens em papel, multiuso, atóxica e lavável, embalagem com sistema giratório de fácil manuseio, secagem rápida	Unidade	500
49	322628-0	422973	Cola glitter 23g – Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
50	322636-0	422975	Cola instantânea 20g - Especificações Técnicas Mínimas: adesivo multiuso instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para metais, plásticos, borrachas e outros materiais, colagens em alta velocidade e excelente resistência	Unidade	500
51	270205-3	422977	Cola pano 35g - Especificações Técnicas Mínimas: indicada para aplicações em tecido e outras superfícies, secagem rápida	Unidade	250
52	175055-0	422980	Cola para EVA multiuso - Especificações Técnicas Mínimas: cola multiuso para artesanatos, cor transparente, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, não resistente a lavagens, embalagem de 60ml	Unidade	500
53	323656-0	422982	Colchete latonado nº 12 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, tamanho nº 12 (6,0cm), caixa com 72 unidades	Caixa	50
54	176798-4	422984	Corretivo líquido 18ml - Especificações Técnicas Mínimas: fórmula à base de água, sem odor, atóxico, uso escolar, base de água, secagem rápida, pincel macio	Unidade	150
55	324515-2	422987	Corretivo tipo caneta – Especificações Técnicas Mínimas: corretivo tipo caneta, uso escolar, com tampa, corpo de plástico opaco, na cor branca, ponta fina de metal, atóxica, com 8ml, para correção de qualquer tipo de escrita	Unidade	50
56	426565-3	422995	Elástico chato nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster e látex, destinado para roupas em geral e artesanatos, com medidas aproximadas de L7mmxC10m, largura 6mm elástico de alta resistência e durabilidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

57	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Pacote	100
58	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pacote	100
59	171686-7	422997	Encadernadora perfuradora manual - Fabricado em material do tipo aço tratado, tamanho A4 e Ofício manual para espiral, com ajuste de margem e de profundidade, com capacidade de perfurar 20 folhas, 54 furos, comprimento aproximado de perfuração 330mm, diâmetro das punções 4,0mm, passo dist. centro furos 6,0mm, área útil da base 180x370mm	Unidade	6
60	161468-1	422998	Envelope ofício branco 114x229mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
61	325091-1	422999	Envelope saco branco 125x176mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
62	325330-9	423001	Envelope saco branco 176x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	900
63	325330-9	423002	Envelope saco branco 180x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
64	325445-3	423003	Envelope saco branco 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
65	378645-5	423004	Envelope saco branco 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
66	0002361	423007	Envelope saco branco 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000
67	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000
68	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

69	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000
70	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000
71	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000
72	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000
73	351687-3	423016	Envelope saco ouro 310x410mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000
74	6082-8	429295	Espiral 07mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500
75	121251-6	429296	Espiral 09mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500
76	14475-4	429297	Espiral 14mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500
77	14751-6	429298	Espiral 17mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500
78	33185-6	429299	Espiral 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500
79	33186-4	429300	Espiral 23mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 60 und).	PACOTE	500
80	33187-2	429301	Espiral 33mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 25 und).	PACOTE	500
81	24321-3	429302	Espiral 40mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). Pacote com 18 und).	PACOTE	500

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

82	29700-3	423026	Estilete 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina	Unidade	200
83	175355-0	423032	Estojo para DVD – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm	Unidade	100
84	341633-0	423035	Etiqueta – Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas	Caixa	70
85	121420-9	423038	Etiqueta A4 – Especificações Técnicas Mínimas: 350 formatos, com medidas aproximadas de 99,00x55,80mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas	Caixa	70
86	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas	Caixa	70
87	362275-4	423040	Etiqueta autoadesiva de preço – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 18x10mm, em rolo	Pacote	50
88	00032483	423043	Etiqueta autoadesiva de preço 24mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 24mm, rolo de 18m	Unidade	50
89	367211-5	423044	Etiqueta escolar – Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades	Pacote	500
90	4668-0	423045	Extrator de grampos espátula – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo espátula, destinados para grampos de 26/6 e 26/8	Unidade	50
91	00028646	423046	Extrator de grampos piranha – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6	Unidade	50
92	380599-9	423048	Feltro – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	200
93	274264-0	423049	Fichário 04x06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, de mesa, com índice, base metálica e com tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, com medidas aproximadas de 162x118x240mm, na cor cristal	Unidade	20
94	160516-0	423051	Fichário 06x09 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com divisória, com medidas aproximadas de 6x9 polegadas	Unidade	20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

95	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,	Unidade	100
96	322161-0	423060	Fita adesiva 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo filme de celofane, coberto com adesivo, base de borracha natural e resina sintética, transparente, resistência a tração mínima de 04,00Kgf/cm, com medida de 40m	Unidade	400
97	0006786	423062	Fita adesiva dupla face 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 30m, cor transparente	Unidade	100
98	362735-7	423064	Fita adesiva dupla face 19mmx02m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 02m, cor transparente	Unidade	100
99	105589-5	423066	Fita adesiva dupla face 19mmx20m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 20m, cor transparente	Unidade	100
100	160336-1	423068	Fita adesiva durex 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, transparente, com medida de 40m	Unidade	1000
101	194432-0	423069	Fita adesiva durex 45mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, na cor transparente, com medida de 40m	Unidade	300
102	195524-1	423070	Fita crepe 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo crepado, saturado, coberto com adesivo, à base de borracha e resinas sintéticas, acondicionado em embalagem Flow-Pack, resistente a temperatura de até 100°C, resistência a tração mínima de 3,00Kgf/cm, com medida de 50m	Unidade	200
103	23374-9	423079	Fita métrica 01,50m – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 95% PVC e 5% fibra de vidro, com medida aproximada de 01,50m, numerada a cada centímetro, escala de milímetro a milímetro, reforçamento nas extremidades	Unidade	200
104	0005373	423080	Folha em EVA estampado – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

105	0005234	423081	Folha em EVA felpudo – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750
106	0001787	423082	Folha em EVA glitter – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750
107	355131-8	423084	Folha em EVA liso – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	1000
108	331105-8	423095	Grafite 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200
109	358246-9	423096	Grafite 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200
110	187824-7	423097	Grampeador de mesa 20 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 20 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, dimensões aproximadas de 13,80x03,50x06,10cm, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50
111	385379-9	423098	Grampeador de mesa 25 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 25 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50
112	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,	Unidade	25
113	329149-9	423101	Grampo 023/06 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

114	324383-4	423102	Grampo 023/08 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/08, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50
115	324388-5	423103	Grampo 023/10 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/10, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50
116	324381-8	423104	Grampo 026/06 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100
117	334434-7	423105	Grampo 106/06 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, pontas divergentes, tamanho 106/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100
118	324657-4	423106	Grampo trilho aço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço estanhado (folha-de-flandres), haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, tipo romeu e julieta, tratamento antiferrugem, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Unidade	100
119	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Pacote	100
120	314139-0	423108	Guilhotina de facão - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço, utilizado em cortes de até 300mm, capacidade mínima de corte de até 12 folhas, com gramatura de 75g/m ² , com medidas aproximadas de 51x27x08cm	Unidade	10
121	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9	Unidade	50
122	249269-5	423110	Índice telefônico e endereço comercial – Especificações Técnicas Mínimas: Capa em percalux caviar, cor cinza, 80 folhas, tipo off-set, medidas aproximadas de 145x205mm, acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	20
123	390560-8	423111	Isopor bola 050mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200
124	0001301	423112	Isopor bola 075mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

125	401627-0	423113	Isopor bola 100mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200
126	00026063	423114	Isopor placa 02mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 02,00mm, na cor branca	Unidade	200
127	323635-8	423115	Isopor placa 10mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 10,00mm, na cor branca	Unidade	200
128	323628-5	423116	Isopor placa 15mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 15,00mm, na cor branca	Unidade	200
129	323587-4	423117	Isopor placa 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 20,00mm, na cor branca	Unidade	200
130	00026063	423118	Isopor placa 25mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca	Unidade	200
131	387733-7	423119	Isopor placa 30mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca	Unidade	200
132	0006661	423120	Isopor placa 50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca	Unidade	200
133	0001168	423121	Lâmina para estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo em plástico rígido	Unidade	150
134	162217-0	423122	Lápis borracha – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, fórmula livre de PVC, borracha abrasiva, com medida aproximada de 170mm	Unidade	250
135	173147-5	423123	Lápis de cera (gizão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo a base de ceras e pigmentos, atóxico, lavável, caixa com 95g, contem 12 bastões, cores variadas, certificado pelo INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	Caixa	1000
136	137232-7	423124	Lápis de cor hexagonal – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo hexagonal, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	500
137	406300-7	423142	Lápis de cor triangular – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo triangular, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	100

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

138	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60
139	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60
140	305707-0	423147	Livro Ata 050 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50
141	305707-0	423148	Livro Ata 100 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50
142	159802-3	423149	Livro Ata 200 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50
143	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30
144	123462-5	423152	Livro ponto 04 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30
145	00010318	423153	Livro protocolo – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, protocolo de correspondência, gramatura de 56g/m ² , com medidas aproximadas de 148x202mm, folhas numeradas, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	50
146	331523-1	423177	Marcador de tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em poliéster, na cor vermelha, espessura de 3,00-5,00mm	Unidade	50
147	357819-4	423178	Marcador para retroprojeter - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2	Unidade	100
148	00023676	423179	Massa para modelar - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo colorida, à base de amido, não tóxica, macia e com cores vivas e brilhantes, embalagem com 12 cores e 180g	Unidade	500
149	5963-3	423183	Molha dedos 12g – Especificações Técnicas Mínimas: destinado para o manuseio de papeis e de moedas, tipo creme, embalagem com 12 gramas	Unidade	100
150	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal	Unidade	70

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

151	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Unidade	50
152	6354-1	423187	Papel almaço pautado - Especificações Técnicas Mínimas: Papel tipo pautado, com margem, na cor branca, com medidas aproximadas de 200x275mm	Unidade	1000
153	6390-8	423188	Papel almaço quadriculado - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo quadriculado, em papel apergaminhado, gramatura 75g, com medida aproximada de 305x415mm	Unidade	1000
154	169034-5	423190	Papel camurça - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 40x60cm, gramatura de 100g, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
155	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100
156	0004247	423192	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: tipo filme azul ou preto, película de poliéster com camada de carbono, folhas individualmente separadas, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 100 folhas	Caixa	100
157	00015793	423193	Papel cartão - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x60mm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
158	82893-9	423195	Papel cartão vergê casca de ovo - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo casca de ovo, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100
159	150936-5	423197	Papel cartão vergê linho - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo linho, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100
160	0002031	423204	Papel cartolina - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 180G/M2, dupla face, medidas de 50x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
161	0002031	423653	Papel cartolina laminada - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 1150 g/m2, do tipo laminada, medindo 49 x 59 cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
162	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pacote	200
163	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500
164	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

165	326566-8	423213	Papel contact Transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor transparente	Metro	200
166	345908-0	423214	Papel crepom - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 48x200cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1500
167	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Unidade	2000
168	00015852	423219	Papel de seda - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x70cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	2000
169	00030712	423220	Papel dupla face (color set) - Especificações Técnicas Mínimas: Gramatura 120g, tamanho 48x66cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
170	357672-8	423222	Papel flip chart - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Unidade	30
171	85898-6	423224	Papel fotografia - Especificações Técnicas Mínimas: Alta qualidade, tamanho 210x297mm, gramatura 180gr/m ² , tipo A4, embalagem com 50 folhas	Unidade	100
172	288524-7	423226	Papel guardanapo - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para decoupage, tamanho 33x33cm, embalagem com 20 folhas	Unidade	100
173	00015794	423230	Papel laminado - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 480x600mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
174	180390-5	423231	Papel lembrete - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 95x81mm, pacote com 900 folhas	Pacote	50
175	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Unidade	50
176	0009069	423237	Papel manteiga - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 66x49cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000
177	0006087	423238	Papel metalizado 01 face - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 01 face, rolo medindo 10mx50cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50
178	280850-1	423242	Papel para presente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 20x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50
179	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Unidade	50
180	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

181	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Unidade	50
182	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Unidade	50
183	217714-5	423265	Pasta "L" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo plástico transparente, Pasta tipo L, tamanho 0,20/23x33cm, ofício 02	Unidade	500
184	438324-9	423266	Pasta aba elástico 235x335mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x335mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
185	282062-5	423268	Pasta aba elástico 335x245x20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
186	380498-4	423269	Pasta aba elástico 335x245x40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
187	342814-1	423271	Pasta aba elástico 335x245x55mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
188	426743-5	423273	Pasta apresentação - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material tipo papel, gramatura 180g, com base para disposição de documentos dos 2 lados, formato 220x315mm	Unidade	300
189	166365-8	423274	Pasta catálogo (020 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 20 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	100
190	00031387	423279	Pasta catálogo (100 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 100 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

191	152346-5	423281	Pasta catálogo (200 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 200 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50
192	349979-0	423284	Pasta classificadora - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta plastificada em cartolina, lombo regulável e grampo trilho estendido, gramatura 480g/m ² , lombo regulável, dimensões aproximadas em 345x235mm, espessura 0,52mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	100
193	252870-3	423285	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com aba/ofício e elástico	Unidade	500
194	231367-7	423286	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com grampo trilho em metal	Unidade	500
195	326236-7	423289	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com canaleta A4, transparente cristal	Unidade	500
196	426783-4	423290	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: transparente, com elástico fino	Unidade	500
197	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Unidade	100
198	223190-5	423292	Pasta registradora A-Z - Especificações Técnicas Mínimas: forração em papel monolúcido "preto nuvem" plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, dimensões de 350x280x55mm	Unidade	150
199	113339-0	423293	Pasta sanfonada - Especificações Técnicas Mínimas: com elástico, plástico laminado transparente, com separadores e visores com etiquetas, 31 divisórias, dimensões de 330x255x55mm	Unidade	60
200	322564-0	423295	Pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo cartão marmorizado plastificado, visor plástico com etiqueta, grampo de plástico, vareta plástica preta, dimensões de 240x360mm, lado externo com no mínimo 4 linhas para melhores informações	Unidade	300
201	378140-2	423296	Pasta tubo preta com 2 furos - Especificações Técnicas Mínimas: pasta indicada para guardar documentos, dimensões de 245x345x70mm	Unidade	100
202	330986-0	423297	Percevejo - Especificações Técnicas Mínimas: tipo latonado, cor dourada, embalagem caixa com 100 percevejos	Caixa	200
203	168495-7	423298	Perfurador de papel (100 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e com separadores transparentes, com capacidade para perfurar 100 folhas, dimensões de 115 x 240 x 260 mm, aberturas de no mínimo 13mm, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm	Unidade	20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

204	356164-0	423299	Perfurador de papel (20 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico e pinos perfuradores e mola em aço. Diâmetro dos furos de 6mm, distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco, dimensões aproximadas de 9,0 x 11,9 x 7,7 cm, com capacidade 20 folhas	Unidade	50
205	324297-8	423300	Perfurador de papel (40 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico, pinos, perfuradores, mola em aço, com capacidade para perfurar 40 folhas, diâmetro dos furos de 6mm e distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco	Unidade	50
206	00016036	423301	Pilha recarregável - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 3600AAA, com ciclo de carga de até 1000, com aprovação do INMETRO, embalagem com duas unidades.	Unidade	100
207	278283-9	423302	Pilha recarregável 3600AA - Especificações Técnicas Mínimas: com ciclo de carga de até 1000, embalagem com duas unidades.	Unidade	100
208	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
209	380356-2	426364	Pincel marcador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, ponta acrílica e redonda, diâmetro da ponta de até 5mm, pavio em fibra, tinta fácil de apagar, durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco, tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400
210	236474-3	423306	Pincel marcador permanente - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, pavio em fibra, permite escrever em papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira, tinta à base de álcool, corantes e resina sintética, de secagem rápida resistente à luz, água e umidade, ponta em feltro e chanfrada, permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm), cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500
211	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
212	00016350	423308	Pincel nº 02 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	600
213	00030227	423309	Pincel nº 04 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
214	00030228	423311	Pincel nº 06 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

215	106263-8	423312	Pincel nº 08 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
216	35568-2	423313	Pincel nº 10 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
217	90325-6	423314	Pincel nº 12 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
218	82096-2	423315	Pincel nº 14 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
219	82097-0	423317	Pincel nº 16 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
220	27001-6	423318	Pincel nº 22 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
221	200850-5	423320	Pincel nº 24 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500
222	242981-0	423322	Pistola para aplicar cola silicone (11,2mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 11,2mm, bivolt, 40 watts, gatilho para aplicação, bico protetor suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100
223	401451-0	423323	Pistola para aplicar cola silicone (7,5mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 7,5mm, bivolt, 10 watts, gatilho para aplicação, bico protetor, suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100
224	00010187	423324	Plastificadora para documentos - Especificações Técnicas Mínimas: plastifica todos os tamanhos de documentos (A2, A3, A4, A5 entre outros), possui alta potência para rápido aquecimento, permite laminação a quente e a frio, possui controle de temperatura, sistema reverso, com no mínimo 4 rolos de pressão em silicone para garantir uma perfeita plastificação, perfis de alumínio extrudado bicomposto aquecidos, velocidade de no mínimo 600mm/minuto, dimensões de (PxLxA) 205x500x100 mm, temperatura de operação 100 – 200° C, bivolt,	Unidade	3
225	238143-5	423375	Porta banner tripé (1,8m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 1,8m, com 2 hastes telescopia, com engate rápido, altura ajustada de 0,97m a 1,80m ideal para expor banner de até 1,45m de altura	Unidade	30
226	238143-5	423377	Porta banner tripé (2,12m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 2,12m, com 2 hastes telescopia, engate rápido com altura ajustada de 0,95m à 2,15m de altura	Unidade	20
227	00026352	423379	Porta Canetas Organizador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, possui 3 divisões como opções de uso, dimensões aproximadas de comprimento 26,5cm, largura 18,5 cm, fundo 18,5cm,	Unidade	50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		
228	5121-7	423381	Porta Carimbos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, com capacidade para até 8 carimbos, espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, dimensões de 8,0x10,5x20,0cm	Unidade	20
229	183080-5	423383	Porta CD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, com divisórias em TNT, fechamento com zíper, capacidade para guardar 24 CDs.	Unidade	50
230	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm	Unidade	80
231	157904-5	423387	Prendedor Retrátil para Crachá - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo aço inoxidável, redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de (clipe tipo jacaré), cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150
232	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com 12 unidades	Caixa	300
233	195523-3	423391	Purpurina 200g - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300
234	291562-6	423400	Recibo Comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Com canhoto, medindo 210x106mm, gramatura 56 g/m ² , bloco com 50 folhas	Unidade	100
235	363917-7	423401	Régua 01m madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, medindo 01m, com espessura mínima de 1cm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	40
236	292927-9	423402	Régua 30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico transparente, medindo 30cm, espessura mínima de 3mm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	1000
237	430495-0	423403	Régua 30cm alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	150
238	223398-3	423405	Serpentina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel de alta qualidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 04 rolos	Kg	150
239	280741-6	423408	Tecido não tecido (TNT) - Especificações Técnicas Mínimas: Com gramatura mínima de 40g por metro linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), sendo mínimo 1,40m (L)	Metro	3000

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

240	325127-6	423410	Tempera Guache - Especificações Técnicas Mínimas: Lavável para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, atóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, tinta lavável na maioria dos tecidos, estado físico: pastoso, embalagem contendo 06 potes plásticos com 15ml cada	Caixa	300
241	417450-0	423411	Tesoura 08 polegadas - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 8 polegadas, com lâmina em aço, cabo anatômico, medindo 21cm.	Unidade	100
242	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente	Unidade	300
243	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato – contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150
244	380589-1	423414	Tinta guache - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, composição em resina, água, pigmentos, carga e conservante, não tóxico e solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), frasco com 250 ml	Unidade	250
245	169477-4	423415	Tinta para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 42ml, à base de água, aditivos (glicerina e etileno glicol), corantes e resinas, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	60
246	00015865	423416	Tinta para pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo permanente à base de álcool - frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100
247	00015866	423417	Tinta para tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300
248	386571-1	423418	Tinta para tecido incolor – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores incolor/clareador	Unidade	300
249	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50
250	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafitação, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100
251	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Unidade	100

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

252	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	35
253	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	20
254	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m ² em cores lisas	Unidade	150
255	146453-1	426366	Caneta para retroprojektor - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de alcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Unidade	80
256	00011375	426368	Alfabeto minuscuro - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.	Kit	50
257	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 gramas	Unidade	150
258	169392-1	426370	Cola líquida colorida - Com Especificações Técnicas Mínimas: a base de p.v.a, pigmentos atóxicos, lavavel, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, caixa com 6 unidades, peso líquido 25 g cada.	Unidade	300
259	00028417	426374	Lápis preto nº 6 (baixa visão)	Caixa	150
260	00023113	426377	Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m ² . Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m ² , tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm	Unidade	30
261	309241-0	426378	Papel sulfite A3 - Especificações Mínimas aceitáveis Papel Sulfite com dimensões de: 297x 420mm, com gramatura de: 75g. E resma contendo 500 (quinhentas) folhas.	Unidade	50
262	264797-4	426379	Lápis de pintura facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: macio, anitalergico, 03 lápis jumno com 6 cores variadas.	Unidade	100
263	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	80

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

264	174101-2	426384	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00 cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	100
265	322741-3	427649	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 90g/m ² , na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500
266	00030794	423260	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m ² , na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500
267	298765-1	423261	Papel sulfite A4 colorido - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m ² , cores variadas, resma com 100 folhas. As cores deverão ser escolhidas no pedido	Unidade	600

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo das secretarias participantes, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. A contratação se faz necessária para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.3. Cabe ainda ressaltar que a falta destes produtos acarretará na interrupção ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores municipais e usuários dos serviços públicos.

3.4. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo entre as diferentes secretarias demandantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em razão do município de Itaúba não possuir constituído a elaboração do referido plano para o exercício de 2024, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das secretarias demandantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.4. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos produtos em comento se dará de forma parcelada. As secretarias demandantes realizarão as aquisições dos produtos objetos desse Termo de Referência conforme a necessidade dos diversos órgãos, setores e departamentos a elas vinculadas.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a diminuição de estoques e almoxarifados, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos conforme solicitação das Secretarias Demandantes.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir dos seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

Local e Prazo de Entrega

7.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

7.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

7.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

7.7. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse estudo.

7.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

7.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

7.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

7.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

7.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

7.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

7.16. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

7.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

7.19. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

7.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

7.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

7.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- 9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
- 9.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.
- 9.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 9.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 9.10. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 9.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.
- 9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Critérios de aceitabilidade de preços

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Exigências de habilitação

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



12.5.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

12.5.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)

12.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br **(Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso)**; OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário **(Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado)**;

12.6.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

12.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

12.6.8. A Certidão descrita no item 12.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devidamente comprovados todos os demais requisitos de habilitação.**

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo IV deste Edital**), declarando que:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

12.8.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2024 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 1.075.145,19** (um milhão, setenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), sendo que os valores

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	259476-5	422859	Alfinete de segurança nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, nº 00, acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100	13,39	1.339,00
2	323621-8	422860	Alfinete para mapa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço (niquelado), cabeça em polietileno de 05mm, comprimento total de 18mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades	Unidade	100	5,42	542,00
3	372641-0	422864	Almofada para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medidas aproximadas de 04,00x04,00cm	Unidade	80	19,49	1.559,20
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm	Unidade	40	7,52	300,80
5	422346-2	422865	Apagador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, destinado para quadro branco, com medidas aproximadas de 15,00x05,00cm, base em espuma, estojo para 02 (dois) pincéis	Unidade	10	10,71	107,10
6	324531-4	422866	Apagador para quadro verde - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, com porta giz, do tipo estojo, destinado para quadro verde, com medidas aproximadas de 15,00x07,00cm, base em feltro macio, não agride a tela do quadro	Unidade	10	7,86	78,60



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7	324113-0	422868	Apontador de lápis com depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, com depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200	3,13	626,00
8	324113-0	422870	Apontador de lápis sem depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, sem depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200	1,21	242,00
9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de 40x27x15cm (CxLxA)	Unidade	120	171,85	20.622,00
10	286986-1	422876	Balão plástico nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo látex, tamanho grande, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 50 unidades	Unidade	800	13,71	10.968,00
11	00015457	422878	Barbante para artesanato nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 06 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300	17,11	5.133,00
12	00015457	422879	Barbante para artesanato nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 08 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300	23,65	7.095,00
13	00010425	422880	Bastão para cola quente (grande) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, grossa, medindo 11,2 x 300mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000	2,11	2.110,00
14	00010425	422881	Bastão para cola quente (pequeno) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, pequeno, medindo 8mmx100mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000	1,61	1.610,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

15	291562-6	422884	Bloco de notas autoadesivas 38x50mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon	Unidade	200	9,79	1.958,00
16	291562-6	422886	Bloco de notas autoadesivas 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200	15,82	3.164,00
17	352869-3	422889	Bloco de notas autoadesivas 76x76mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200	8,18	1.636,00
18	255556-5	422891	Bloco de recados - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel sulfite, gramatura de 50g, tamanho 95x81,5mm, pacote com 900 folhas	Caixa	150	40,24	6.036,00
19	325846-7	422897	Bloco de recados autoadesivos 38x051mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Pacote	150	6,70	1.005,00
20	324711-2	422899	Bloco de recados autoadesivos 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Unidade	150	5,49	823,50
21	280315-1	422901	Bloco Flip-Chart - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em folha, do tipo ecológica, para trabalhos técnicos, medidas aproximadas de 64x88cm, gramatura de 75g/m, espiral, bloco com 50 folhas	Unidade	100	68,59	6.859,00
22	180859-1	422903	Bobina de papel para calculadora - Especificações Técnicas Mínimas: em 01 (uma) via, em papel acetinado, pesando 60-65g/m ² , medindo 57mmx30m, na cor branca, para calculadora 41	Unidade	100	8,06	806,00
23	155570-7	422926	Caixa arquivo morto (papelão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 428 g/m ² , com medidas aproximadas de 350x130x250mm	Unidade	1000	6,57	6.570,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

24	226717-9	422928	Caixa arquivo morto (PVC) – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico corrugado, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 430 g/m ² , medidas aproximadas de 350x130x250mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	19,86	19.860,00
25	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos – Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, por cento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm	Unidade	60	39,74	2.384,40
26	325692-8	422934	Caneta esferográfica 0,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Escrita macia, corpo hexagonal, ponta fina de 0,7mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000	1,41	1.410,00
27	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	2000	3,00	6.000,00
28	137892-9	422936	Caneta Esferográfica 1,60mm - Especificações Técnicas Mínimas: ponta grossa 1,6mm, corpo hexagonal e transparente, escrita macia, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	600	5,93	3.558,00
29	169630-0	422937	Caneta hidrográfica 12 cores – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em feltro, grossa, colorida, com 12 cores, carga não tóxica, lavável	Unidade	1000	16,44	16.440,00
30	177969-9	422938	Caneta hidrográfica ponta porosa – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido opaco, ponta média 1,0mm, tinta porosa e indelével em papel, escrita macia, sem falhas, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,47	2.470,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

31	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400	5,98	2.392,00
32	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.	Caixa	100	35,78	3.578,00
33	298274-9	422943	Capa para encadernação opaca A4 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	0,80	800,00
34	298274-9	422945	Capa para encadernação opaca Ofício 2 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho Ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	3,56	1.780,00
35	334100-3	422947	Capa para encadernação transparente - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,99	1.990,00
36	298274-9	422948	Capa para encadernação transparente opaca - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	3,30	3.300,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

37	226891-4	422958	Cavelete Flip Chart de alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fórmica (laminado melamínico), pés fixos, regulagem de altura, com quadro branco brilhante, medindo 100x70cm, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com medidas aproximadas de 40cm, cavelete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura	Unidade	20	415,59	8.311,80
38	4246-3	422959	Clips para papel nº 02/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	6,67	800,40
39	4250-1	422960	Clips para papel nº 03/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	19,48	2.337,60
40	11890-7	422961	Clips para papel nº 04/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	19,50	2.340,00
41	4252-8	422962	Clips para papel nº 06/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	12,76	1.531,20
42	4242-0	422963	Clips para papel nº 08/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	8,69	1.042,80
43	412400-6	422964	Clips para papel nº 10/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120	27,61	3.313,20
44	161398-7	422965	Cola branca 01kg - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 01kg.	Unidade	250	21,39	5.347,50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

45	153511-0	422966	Cola branca 040g – Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 40g	Unidade	2000	2,44	4.880,00
46	153511-0	422967	Cola branca 090g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 90g	Unidade	2000	3,81	7.620,00
47	412506-1	422968	Cola branca 500g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 500g	Unidade	500	18,02	9.010,00
48	132433-0	422971	Cola em bastão 40g – Especificações Técnicas Mínimas: cola do tipo bastão, ideal para colagens em papel, multiuso, atóxica e lavável, embalagem com sistema giratório de fácil manuseio, secagem rápida	Unidade	500	2,72	1.360,00
49	322628-0	422973	Cola glitter 23g – Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	4,62	4.620,00
50	322636-0	422975	Cola instantânea 20g - Especificações Técnicas Mínimas: adesivo multiuso instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para metais, plásticos, borrachas e outros materiais, colagens em alta velocidade e excelente resistência	Unidade	500	7,39	3.695,00
51	270205-3	422977	Cola pano 35g - Especificações Técnicas Mínimas: indicada para aplicações em tecido e outras superfícies, secagem rápida	Unidade	250	17,14	4.285,00
52	175055-0	422980	Cola para EVA multiuso - Especificações Técnicas Mínimas: cola multiuso para artesanatos, cor transparente, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, não resistente a lavagens, embalagem de 60ml	Unidade	500	8,53	4.265,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

53	323656-0	422982	Colchete latonado nº 12 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, tamanho nº 12 (6,0cm), caixa com 72 unidades	Caixa	50	12,67	633,50
54	176798-4	422984	Corretivo líquido 18ml - Especificações Técnicas Mínimas: fórmula à base de água, sem odor, atóxico, uso escolar, base de água, secagem rápida, pincel macio	Unidade	150	5,22	783,00
55	324515-2	422987	Corretivo tipo caneta - Especificações Técnicas Mínimas: corretivo tipo caneta, uso escolar, com tampa, corpo de plástico opaco, na cor branca, ponta fina de metal, atóxica, com 8ml, para correção de qualquer tipo de escrita	Unidade	50	8,94	447,00
56	426565-3	422995	Elástico chato nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster e látex, destinado para roupas em geral e artesanatos, com medidas aproximadas de L7mmxC10m, largura 6mm elástico de alta resistência e durabilidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	12,04	1.204,00
57	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Pacote	100	15,93	1.593,00
58	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote - Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pacote	100	67,66	6.766,00
59	171686-7	422997	Encadernadora perfuradora manual - Fabricado em material do tipo aço tratado, tamanho A4 e Ofício manual para espiral, com ajuste de margem e de profundidade, com capacidade de perfurar 20 folhas, 54 furos, comprimento aproximado de perfuração 330mm, diâmetro das punções 4,0mm, passo dist. centro furos 6,0mm, área útil da base 180x370mm	Unidade	6	1.399,63	8.397,78

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

60	161468-1	422998	Envelope ofício branco 114x229mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	0,82	820,00
61	325091-1	422999	Envelope saco branco 125x176mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,03	1.030,00
62	325330-9	423001	Envelope saco branco 176x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	900	0,92	828,00
63	325330-9	423002	Envelope saco branco 180x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,46	1.460,00
64	325445-3	423003	Envelope saco branco 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,12	1.120,00
65	378645-5	423004	Envelope saco branco 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	2,62	2.620,00
66	0002361	423007	Envelope saco branco 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,51	1.510,00
67	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	2,26	2.260,00
68	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,69	1.690,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

69	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000	2,77	2.770,00
70	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,54	1.540,00
71	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	2,82	2.820,00
72	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	1,92	1.920,00
73	351687-3	423016	Envelope saco ouro 310x410mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000	6,90	6.900,00
74	6082-8	429295	Espiral 07mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500	30,54	15.270,00
75	121251-6	429296	Espiral 09mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500	39,47	19.735,00
76	14475-4	429297	Espiral 14mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500	43,96	21.980,00
77	14751-6	429298	Espiral 17mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500	44,06	22.030,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

78	33185-6	429299	Espiral 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).	PACOTE	500	51,15	25.575,00
79	33186-4	429300	Espiral 23mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 60 und).	PACOTE	500	56,31	28.155,00
80	33187-2	429301	Espiral 33mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 25 und).	PACOTE	500	61,29	30.645,00
81	24321-3	429302	Espiral 40mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). Pacote com 18 und).	PACOTE	500	44,99	22.495,00
82	29700-3	423026	Estilete 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina	Unidade	200	10,79	2.158,00
83	175355-0	423032	Estojo para DVD – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm	Unidade	100	29,46	2.946,00
84	341633-0	423035	Etiqueta – Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas	Caixa	70	54,97	3.847,90
85	121420-9	423038	Etiqueta A4 – Especificações Técnicas Mínimas: 350 formatos, com medidas aproximadas de 99,00x55,80mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas	Caixa	70	134,48	9.413,60
86	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas	Caixa	70	88,49	6.194,30

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

87	362275-4	423040	Etiqueta autoadesiva de preço – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 18x10mm, em rolo	Pacote	50	6,93	346,50
88	00032483	423043	Etiqueta autoadesiva de preço 24mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 24mm, rolo de 18m	Unidade	50	11,06	553,00
89	367211-5	423044	Etiqueta escolar – Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades	Pacote	500	9,16	4.580,00
90	4668-0	423045	Extrator de grampos espátula – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo espátula, destinados para grampos de 26/6 e 26/8	Unidade	50	5,92	296,00
91	00028646	423046	Extrator de grampos piranha – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6	Unidade	50	5,79	289,50
92	380599-9	423048	Feltro – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	200	19,06	3.812,00
93	274264-0	423049	Fichário 04x06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, de mesa, com índice, base metálica e com tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, com medidas aproximadas de 162x118x240mm, na cor cristal	Unidade	20	87,32	1.746,40
94	160516-0	423051	Fichário 06x09 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com divisória, com medidas aproximadas de 6x9 polegadas	Unidade	20	164,76	3.295,20
95	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será	Unidade	100	41,43	4.143,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,				
96	322161-0	423060	Fita adesiva 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo filme de celofane, coberto com adesivo, base de borracha natural e resina sintética, transparente, resistência a tração mínima de 04,00Kgf/cm, com medida de 40m	Unidade	400	3,35	1.340,00
97	0006786	423062	Fita adesiva dupla face 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 30m, cor transparente	Unidade	100	6,49	649,00
98	362735-7	423064	Fita adesiva dupla face 19mmx02m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 02m, cor transparente	Unidade	100	13,61	1.361,00
99	105589-5	423066	Fita adesiva dupla face 19mmx20m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 20m, cor transparente	Unidade	100	53,96	5.396,00
100	160336-1	423068	Fita adesiva durex 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, transparente, com medida de 40m	Unidade	1000	3,20	3.200,00
101	194432-0	423069	Fita adesiva durex 45mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, na cor transparente, com medida de 40m	Unidade	300	5,24	1.572,00
102	195524-1	423070	Fita crepe 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo crepado, saturado, coberto com adesivo, à base de borracha e resinas sintéticas, acondicionado em embalagem Flow-Pack, resistente a	Unidade	200	19,82	3.964,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			temperatura de até 100°C, resistência a tração mínima de 3,00Kgf/cm, com medida de 50m				
103	23374-9	423079	Fita métrica 01,50m – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 95% PVC e 5% fibra de vidro, com medida aproximada de 01,50m, numerada a cada centímetro, escala de milímetro a milímetro, reforçamento nas extremidades	Unidade	200	7,01	1.402,00
104	0005373	423080	Folha em EVA estampado – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	6,25	4.687,50
105	0005234	423081	Folha em EVA felpudo – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	7,14	5.355,00
106	0001787	423082	Folha em EVA glitter – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750	8,39	6.292,50
107	355131-8	423084	Folha em EVA liso – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	1000	3,35	3.350,00
108	331105-8	423095	Grafite 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200	2,54	508,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

109	358246-9	423096	Grafite 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas	Unidade	200	2,69	538,00
110	187824-7	423097	Grampeador de mesa 20 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 20 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, dimensões aproximadas de 13,80x03,50x06,10cm, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50	26,96	1.348,00
111	385379-9	423098	Grampeador de mesa 25 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 25 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6	Unidade	50	36,49	1.824,50
112	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,	Unidade	25	73,13	1.828,25
113	329149-9	423101	Grampo 023/06 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	24,93	1.246,50
114	324383-4	423102	Grampo 023/08 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/08, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	20,95	1.047,50

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

115	324388-5	423103	Grampo 023/10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/10, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	50	24,59	1.229,50
116	324381-8	423104	Grampo 026/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100	12,07	1.207,00
117	334434-7	423105	Grampo 106/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, pontas divergentes, tamanho 106/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos	Caixa	100	11,77	1.177,00
118	324657-4	423106	Grampo trilho aço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço estanhado (folha-de-flandres), haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, tipo romeu e julieta, tratamento antiferrugem, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Unidade	100	21,08	2.108,00
119	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades	Pacote	100	18,91	1.891,00
120	314139-0	423108	Guilhotina de facão - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço, utilizado em cortes de até 300mm, capacidade mínima de corte de até 12 folhas, com gramatura de 75g/m ² , com medidas aproximadas de 51x27x08cm	Unidade	10	366,19	3.661,90
121	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9	Unidade	50	26,32	1.316,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

122	249269-5	423110	Índice telefônico e endereço comercial – Especificações Técnicas Mínimas: Capa em percalux caviar, cor cinza, 80 folhas, tipo off-set, medidas aproximadas de 145x205mm, acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	20	27,28	545,60
123	390560-8	423111	Isopor bola 050mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	3,46	692,00
124	0001301	423112	Isopor bola 075mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	4,96	992,00
125	401627-0	423113	Isopor bola 100mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200	5,22	1.044,00
126	00026063	423114	Isopor placa 02mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 02,00mm, na cor branca	Unidade	200	5,98	1.196,00
127	323635-8	423115	Isopor placa 10mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 10,00mm, na cor branca	Unidade	200	9,52	1.904,00
128	323628-5	423116	Isopor placa 15mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 15,00mm, na cor branca	Unidade	200	15,29	3.058,00
129	323587-4	423117	Isopor placa 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 20,00mm, na cor branca	Unidade	200	16,96	3.392,00
130	00026063	423118	Isopor placa 25mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca	Unidade	200	20,01	4.002,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

131	387733-7	423119	Isopor placa 30mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca	Unidade	200	24,89	4.978,00
132	0006661	423120	Isopor placa 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca	Unidade	200	26,78	5.356,00
133	0001168	423121	Lâmina para estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo em plástico rígido	Unidade	150	8,48	1.272,00
134	162217-0	423122	Lápis borracha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, fórmula livre de PVC, borracha abrasiva, com medida aproximada de 170mm	Unidade	250	6,59	1.647,50
135	173147-5	423123	Lápis de cera (gizão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo a base de ceras e pigmentos, atóxico, lavável, caixa com 95g, contem 12 bastões, cores variadas, certificado pelo INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	Caixa	1000	10,44	10.440,00
136	137232-7	423124	Lápis de cor hexagonal - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo hexagonal, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	500	10,62	5.310,00
137	406300-7	423142	Lápis de cor triangular - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo triangular, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	100	13,34	1.334,00
138	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip	Unidade	60	10,84	650,40

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO				
139	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60	8,96	537,60
140	305707-0	423147	Livro Ata 050 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	9,59	479,50
141	305707-0	423148	Livro Ata 100 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	19,24	962,00
142	159802-3	423149	Livro Ata 200 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50	33,86	1.693,00
143	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30	15,94	478,20
144	123462-5	423152	Livro ponto 04 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	30	34,93	1.047,90
145	00010318	423153	Livro protocolo – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, protocolo de correspondência, gramatura de 56g/m ² , com medidas aproximadas de 148x202mm, folhas numeradas, contendo mínimo 100 páginas	Unidade	50	13,81	690,50
146	331523-1	423177	Marcador de tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em poliéster, na cor vermelha, espessura de 3,00-5,00mm	Unidade	50	5,84	292,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

147	357819-4	423178	Marcador para retroprojektor - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2	Unidade	100	6,99	699,00
148	00023676	423179	Massa para modelar - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo colorida, à base de amido, não tóxica, macia e com cores vivas e brilhantes, embalagem com 12 cores e 180g	Unidade	500	10,06	5.030,00
149	5963-3	423183	Molha dedos 12g - Especificações Técnicas Mínimas: destinado para o manuseio de papeis e de moedas, tipo creme, embalagem com 12 gramas	Unidade	100	4,08	408,00
150	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal	Unidade	70	129,18	9.042,60
151	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Unidade	50	159,46	7.973,00
152	6354-1	423187	Papel alçaço pautado - Especificações Técnicas Mínimas: Papel tipo pautado, com margem, na cor branca, com medidas aproximadas de 200x275mm	Unidade	1000	1,44	1.440,00
153	6390-8	423188	Papel alçaço quadriculado - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo quadriculado, em papel apergaminhado, gramatura 75g, com medida aproximada de 305x415mm	Unidade	1000	1,22	1.220,00
154	169034-5	423190	Papel camurça - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 40x60cm, gramatura de 100g, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,79	1.790,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

155	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	2,71	271,00
156	0004247	423192	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: tipo filme azul ou preto, película de poliéster com camada de carbono, folhas individualmente separadas, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 100 folhas	Caixa	100	65,66	6.566,00
157	00015793	423193	Papel cartão - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x60mm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,47	2.470,00
158	82893-9	423195	Papel cartão vergê casca de ovo - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo casca de ovo, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100	16,53	1.653,00
159	150936-5	423197	Papel cartão vergê linho - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo linho, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100	14,27	1.427,00
160	0002031	423204	Papel cartolina - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 180G/M2, dupla face, medidas de 50x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,81	1.810,00
161	0002031	423653	Papel cartolina laminada - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 1150 g/m2, do tipo laminada, medindo 49 x 59 cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,28	2.280,00
162	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pacote	200	84,32	16.864,00
163	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500	7,65	3.825,00
164	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250	7,36	1.840,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

165	326566-8	423213	Papel contact Transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor transparente	Metro	200	4,93	986,00
166	345908-0	423214	Papel crepom - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 48x200cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1500	2,34	3.510,00
167	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Unidade	2000	2,44	4.880,00
168	00015852	423219	Papel de seda - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x70cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	2000	0,61	1.220,00
169	00030712	423220	Papel dupla face (color set) - Especificações Técnicas Mínimas: Gramatura 120g, tamanho 48x66cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	2,48	1.240,00
170	357672-8	423222	Papel flip chart - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Unidade	30	68,55	2.056,50
171	85898-6	423224	Papel fotografia - Especificações Técnicas Mínimas: Alta qualidade, tamanho 210x297mm, gramatura 180gr/m ² , tipo A4, embalagem com 50 folhas	Unidade	100	42,91	4.291,00
172	288524-7	423226	Papel guardanapo - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para decupage, tamanho 33x33cm, embalagem com 20 folhas	Unidade	100	74,74	7.474,00
173	00015794	423230	Papel laminado - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 480x600mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	1,56	1.560,00
174	180390-5	423231	Papel lembrete - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 95x81mm, pacote com 900 folhas	Pacote	50	41,29	2.064,50
175	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Unidade	50	48,53	2.426,50
176	0009069	423237	Papel manteiga - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 66x49cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000	2,05	2.050,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

177	0006087	423238	Papel metalizado 01 face - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 01 face, rolo medindo 10mx50cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50	161,08	8.054,00
178	280850-1	423242	Papel para presente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 20x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50	48,50	2.425,00
179	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Unidade	50	6,05	302,50
180	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50	6,05	302,50
181	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Unidade	50	9,41	470,50
182	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Unidade	50	8,08	404,00
183	217714-5	423265	Pasta "L" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo plástico transparente, Pasta tipo L, tamanho 0,20/23x33cm, ofício 02	Unidade	500	2,75	1.375,00
184	438324-9	423266	Pasta aba elástico 235x335mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x335mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	3,82	1.910,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

185	282062-5	423268	Pasta aba elástico 335x245x20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	5,93	2.965,00
186	380498-4	423269	Pasta aba elástico 335x245x40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	5,91	2.955,00
187	342814-1	423271	Pasta aba elástico 335x245x55mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	9,69	4.845,00
188	426743-5	423273	Pasta apresentação - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material tipo papel, gramatura 180g, com base para disposição de documentos dos 2 lados, formato 220x315mm	Unidade	300	13,16	3.948,00
189	166365-8	423274	Pasta catálogo (020 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 20 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	100	16,92	1.692,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

190	00031387	423279	Pasta catálogo (100 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 100 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50	33,70	1.685,00
191	152346-5	423281	Pasta catálogo (200 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 200 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50	40,38	2.019,00
192	349979-0	423284	Pasta classificadora - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta plastificada em cartolina, lombo regulável e grampo trilho estendido, gramatura 480g/m ² , lombo regulável, dimensões aproximadas em 345x235mm, espessura 0,52mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	100	15,48	1.548,00
193	252870-3	423285	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com aba/ofício e elástico	Unidade	500	5,71	2.855,00
194	231367-7	423286	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com grampo trilho em metal	Unidade	500	6,52	3.260,00
195	326236-7	423289	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com canaleta A4, transparente cristal	Unidade	500	4,22	2.110,00
196	426783-4	423290	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: transparente, com elástico fino	Unidade	500	5,07	2.535,00
197	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Unidade	100	146,09	14.609,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

198	223190-5	423292	Pasta registradora A-Z - Especificações Técnicas Mínimas: forração em papel monolúcido "preto nuvem" plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, dimensões de 350x280x55mm	Unidade	150	15,26	2.289,00
199	113339-0	423293	Pasta sanfonada - Especificações Técnicas Mínimas: com elástico, plástico laminado transparente, com separadores e visores com etiquetas, 31 divisórias, dimensões de 330x255x55mm	Unidade	60	56,80	3.408,00
200	322564-0	423295	Pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo cartão marmorizado plastificado, visor plástico com etiqueta, grampo de plástico, vareta plástica preta, dimensões de 240x360mm, lado externo com no mínimo 4 linhas para melhores informações	Unidade	300	4,06	1.218,00
201	378140-2	423296	Pasta tubo preta com 2 furos - Especificações Técnicas Mínimas: pasta indicada para guardar documentos, dimensões de 245x345x70mm	Unidade	100	87,88	8.788,00
202	330986-0	423297	Percevejo - Especificações Técnicas Mínimas: tipo latonado, cor dourada, embalagem caixa com 100 percevejos	Caixa	200	4,69	938,00
203	168495-7	423298	Perfurador de papel (100 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e com separadores transparentes, com capacidade para perfurar 100 folhas, dimensões de 115 x 240 x 260 mm, aberturas de no mínimo 13mm, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm	Unidade	20	147,93	2.958,60
204	356164-0	423299	Perfurador de papel (20 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico e pinos perfuradores e mola em aço. Diâmetro dos furos de 6mm, distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco, dimensões aproximadas de 9,0 x 11,9 x 7,7 cm, com capacidade 20 folhas	Unidade	50	35,16	1.758,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

205	324297-8	423300	Perfurador de papel (40 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico, pinos, perfuradores, mola em aço, com capacidade para perfurar 40 folhas, diâmetro dos furos de 6mm e distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco	Unidade	50	66,63	3.331,50
206	00016036	423301	Pilha recarregável - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 3600AAA, com ciclo de carga de até 1000, com aprovação do INMETRO, embalagem com duas unidades.	Unidade	100	33,86	3.386,00
207	278283-9	423302	Pilha recarregável 3600AA - Especificações Técnicas Mínimas: com ciclo de carga de até 1000, embalagem com duas unidades.	Unidade	100	39,16	3.916,00
208	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	3,12	1.560,00
209	380356-2	426364	Pincel marcador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, ponta acrílica e redonda, diâmetro da ponta de até 5mm, pavio em fibra, tinta fácil de apagar, durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco, tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	400	7,79	3.116,00
210	236474-3	423306	Pincel marcador permanente - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, pavio em fibra, permite escrever em papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira, tinta à base de álcool, corantes e resina sintética, de secagem rápida resistente à luz, água e umidade, ponta em feltro e chanfrada, permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm), cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500	6,81	3.405,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

211	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	13,41	6.705,00
212	00016350	423308	Pincel nº 02 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	600	3,59	2.154,00
213	00030227	423309	Pincel nº 04 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	3,85	1.925,00
214	00030228	423311	Pincel nº 06 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	4,66	2.330,00
215	106263-8	423312	Pincel nº 08 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	4,99	2.495,00
216	35568-2	423313	Pincel nº 10 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	4,19	2.095,00
217	90325-6	423314	Pincel nº 12 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	5,00	2.500,00
218	82096-2	423315	Pincel nº 14 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	7,92	3.960,00
219	82097-0	423317	Pincel nº 16 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	3,70	1.850,00
220	27001-6	423318	Pincel nº 22 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	5,92	2.960,00
221	200850-5	423320	Pincel nº 24 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500	13,53	6.765,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

222	242981-0	423322	Pistola para aplicar cola silicone (11,2mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 11,2mm, bivolt, 40 watts, gatilho para aplicação, bico protetor suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100	41,51	4.151,00
223	401451-0	423323	Pistola para aplicar cola silicone (7,5mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 7,5mm, bivolt, 10 watts, gatilho para aplicação, bico protetor, suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100	19,79	1.979,00
224	00010187	423324	Plastificadora para documentos - Especificações Técnicas Mínimas: plastifica todos os tamanhos de documentos (A2, A3, A4, A5 entre outros), possui alta potência para rápido aquecimento, permite laminação a quente e a frio, possui controle de temperatura, sistema reverso, com no mínimo 4 rolos de pressão em silicone para garantir uma perfeita plastificação, perfis de alumínio extrudado bicomposto aquecidos, velocidade de no mínimo 600mm/minuto, dimensões de (PxLxA) 205x500x100 mm, temperatura de operação 100 – 200° C, bivolt,	Unidade	3	2.090,87	6.272,61
225	238143-5	423375	Porta banner tripé (1,8m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 1,8m, com 2 hastes telescópica, com engate rápido, altura ajustada de 0,97m a 1,80m ideal para expor banner de até 1,45m de altura	Unidade	30	341,33	10.239,90
226	238143-5	423377	Porta banner tripé (2,12m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 2,12m, com 2 hastes telescópica, engate rápido com altura ajustada de 0,95m á 2,15m de altura	Unidade	20	441,63	8.832,60
227	00026352	423379	Porta Canetas Organizador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, possui 3 divisões como opções de uso, dimensões aproximadas de comprimento 26,5cm, largura 18,5 cm, fundo 18,5cm, cores variadas (será	Unidade	50	26,96	1.348,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			escolhida pela Contratante no ato do pedido)				
228	5121-7	423381	Porta Carimbos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, com capacidade para até 8 carimbos, espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, dimensões de 8,0x10,5x20,0cm	Unidade	20	13,83	276,60
229	183080-5	423383	Porta CD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, com divisórias em TNT, fechamento com zíper, capacidade para guardar 24 CDs.	Unidade	50	17,00	850,00
230	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm	Unidade	80	25,39	2.031,20
231	157904-5	423387	Prendedor Retrátil para Crachá - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo aço inoxidável, redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de (clipe tipo jacaré), cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150	4,21	631,50
232	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com 12 unidades	Caixa	300	20,38	6.114,00
233	195523-3	423391	Purpurina 200g - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300	27,65	8.295,00
234	291562-6	423400	Recibo Comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Com canhoto, medindo 210x106mm, gramatura 56 g/m2, bloco com 50 folhas	Unidade	100	6,79	679,00
235	363917-7	423401	Régua 01m madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, medindo 01m, com espessura mínima de 1cm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados	Unidade	40	18,93	757,20

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			de identificação do produto e dados do fabricante				
236	292927-9	423402	Régua 30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico transparente, medindo 30cm, espessura mínima de 3mm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	1000	3,32	3.320,00
237	430495-0	423403	Régua 30cm alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	150	6,19	928,50
238	223398-3	423405	Serpentina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel de alta qualidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 04 rolos	Kg	150	35,22	5.283,00
239	280741-6	423408	Tecido não tecido (TNT) - Especificações Técnicas Mínimas: Com gramatura mínima de 40g por metro linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), sendo mínimo 1,40m (L)	Metro	3000	4,13	12.390,00
240	325127-6	423410	Tempera Guache - Especificações Técnicas Mínimas: Lavável para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes, atóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, tinta lavável na maioria dos tecidos, estado físico: pastoso, embalagem contendo 06 potes plásticos com 15ml cada	Caixa	300	5,86	1.758,00
241	417450-0	423411	Tesoura 08 polegadas - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 8 polegadas, com lâmina em aço, cabo anatômico, medindo 21cm.	Unidade	100	15,30	1.530,00
242	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente	Unidade	300	2,37	711,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

243	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato – contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	150	8,76	1.314,00
244	380589-1	423414	Tinta guache - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, composição em resina, água, pigmentos, carga e conservante, não tóxico e solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), frasco com 250 ml	Unidade	250	10,16	2.540,00
245	169477-4	423415	Tinta para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 42ml, à base de água, aditivos (glicerina e etileno glicol), corantes e resinas, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	60	9,74	584,40
246	00015865	423416	Tinta para pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo permanente à base de álcool - frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	13,38	1.338,00
247	00015866	423417	Tinta para tecido – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300	4,32	1.296,00
248	386571-1	423418	Tinta para tecido incolor – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores incolor/clareador	Unidade	300	4,81	1.443,00
249	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50	15,96	798,00
250	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafiteagem, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100	27,59	2.759,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

251	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Unidade	100	18,78	1.878,00
252	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	35	119,73	4.190,55
253	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	20	169,60	3.392,00
254	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo supremo 250 g/m ² em cores lisas	Unidade	150	11,88	1.782,00
255	146453-1	426366	Caneta para retroprojeter - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de álcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Unidade	80	6,99	559,20
256	00011375	426368	Alfabeto minuscuro - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.	Kit	50	102,27	5.113,50
257	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 gramas	Unidade	150	13,15	1.972,50
258	169392-1	426370	Cola liquida colorida - Com Especificações Técnicas Mínimas: a base de p.v.a, pigmentos atóxicos, lavavel, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, caixa com 6 unidades, peso líquido 25 g cada.	Unidade	300	15,21	4.563,00

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

259	00028417	426374	Lápis preto nº 6 (baixa visão) - Especificações Técnicas Mínimas: Caixa com 12 unidades	Caixa	150	10,83	1.624,50
260	00023113	426377	Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m2. Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m ² , tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm	Unidade	30	172,76	5.182,80
261	309241-0	426378	Papel sulfite A3 - Especificações Mínimas aceitáveis Papel Sulfite com dimensões de: 297x 420mm, com gramatura de: 75g. E resma contendo 500 (quinhentas) folhas.	Unidade	50	18,56	928,00
262	264797-4	426379	Lápis de pintura facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: macio, anialergico, 03 lápis jumno com 6 cores variadas.	Unidade	100	30,31	3.031,00
263	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 13,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	80	34,96	2.796,80
264	174101-2	426384	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidável, com 20,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	100	76,69	7.669,00
265	322741-3	427649	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 90g/m2, na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500	29,81	44.715,00
266	00030794	423260	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m2, na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500	27,14	40.710,00
267	298765-1	423261	Papel sulfite A4 colorido - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m2, cores variadas, resma com 100 folhas. As cores deverão ser escolhidas no pedido	Unidade	600	20,19	12.114,00
TOTAL GERAL (R\$)							1.075.145,19

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

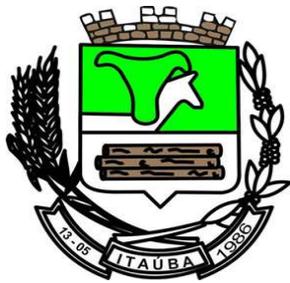
15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Segue Proposta com Descrição dos Itens na Planilha Abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	259476-5	422859	Alfinete de segurança nº 00 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço, nº 00,		Unidade	100		



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades					
2	323621-8	422860	Alfinete para mapa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço (niquelado), cabeça em polietileno de 05mm, comprimento total de 18mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), acondicionado em embalagem apropriada, caixa com 100 unidades		Unidade	100		
3	372641-0	422864	Almofada para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medidas aproximadas de 04,00x04,00cm		Unidade	80		
4	405042-8	422862	Almofada para carimbo nº 03 - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo recarregável, em refil com entintamento, nas cores preta/azul (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), número 03, com medidas aproximadas de 07,00x11,00cm		Unidade	40		
5	422346-2	422865	Apagador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, destinado para quadro branco, com medidas aproximadas de 15,00x05,00cm, base em espuma, estojo para 02 (dois) pincéis		Unidade	10		
6	324531-4	422866	Apagador para quadro verde - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira de reflorestamento, com porta giz, do tipo estojo, destinado para quadro verde, com medidas aproximadas de 15,00x07,00cm, base em feltro macio, não agride a tela do quadro		Unidade	10		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7	324113-0	422868	Apontador de lápis com depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, com depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200		
8	324113-0	422870	Apontador de lápis sem depósito - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, simples, alta resistência, sem depósito para lixo, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	200		
9	161753-2	422872	Arquivo para pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, portátil, com medidas aproximadas de 40x27x15cm (CxLxA)	Unidade	120		
10	286986-1	422876	Balão plástico nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo látex, tamanho grande, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 50 unidades	Unidade	800		
11	00015457	422878	Barbante para artesanato nº 06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 06 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300		
12	00015457	422879	Barbante para artesanato nº 08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 100% algodão, tipo cru, 08 fios trançados, gramatura de 600g, rolo com 604m, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	300		
13	00010425	422880	Bastão para cola quente (grande) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, grossa, medindo 11,2 x 300mm, cor transparente, secagem	Unidade	1000		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico					
14	00010425	422881	Bastão para cola quente (pequeno) - Especificações Técnicas Mínimas: bastão de cola quente, pequeno, medindo 8mmx100mm, cor transparente, secagem rápida, ideal para madeira, papelão, papel e plástico	Unidade	1000			
15	291562-6	422884	Bloco de notas autoadesivas 38x50mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, cores variadas em neon	Unidade	200			
16	291562-6	422886	Bloco de notas autoadesivas 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200			
17	352869-3	422889	Bloco de notas autoadesivas 76x76mm - Especificações Técnicas Mínimas: pacote com 1 bloco de 100 folhas, cores variadas em neon	Unidade	200			
18	255556-5	422891	Bloco de recados - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel sulfite, gramatura de 50g, tamanho 95x81,5mm, pacote com 900 folhas	Caixa	150			
19	325846-7	422897	Bloco de recados autoadesivos 38x051mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Pacote	150			
20	324711-2	422899	Bloco de recados autoadesivos 76x102mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel offset, com medida de 76x102mm, removíveis, embalagem contendo mínimo 100 folhas	Unidade	150			
21	280315-1	422901	Bloco Flip-Chart - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em folha, do tipo ecológica, para trabalhos técnicos, medidas aproximadas de 64x88cm,	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			gramatura de 75g/m, espiral, bloco com 50 folhas					
22	180859-1	422903	Bobina de papel para calculadora - Especificações Técnicas Mínimas: em 01 (uma) via, em papel acetinado, pesando 60-65g/m ² , medindo 57mmx30m, na cor branca, para calculadora 41	Unidade	100			
23	155570-7	422926	Caixa arquivo morto (papelão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 428 g/m ² , com medidas aproximadas de 350x130x250mm	Unidade	1000			
24	226717-9	422928	Caixa arquivo morto (PVC) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico corrugado, alta qualidade, modelo ofício, com puxador, gramatura aproximada de 430 g/m ² , medidas aproximadas de 350x130x250mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
25	266288-4	422933	Calculadora de mesa 12 dígitos - Especificações Técnicas Mínimas: Calculadora de mesa com visor em cristal líquido inclinado, visor de LCD, com 12 dígitos grandes, memória, por cento, inversão de sinal; raiz quadrada, duplo zero, correção do último dígito, teclas grandes, com alimentador a bateria e solar, medidas aproximadas de 16x13x4(CxLxA)cm	Unidade	60			
26	325692-8	422934	Caneta esferográfica 0,70mm - Especificações Técnicas Mínimas: Escrita macia, corpo hexagonal, ponta fina de 0,7mm, sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).	Unidade	1000			
27	351752-7	422935	Caneta esferográfica 1,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: escrita macia, corpo hexagonal, ponta média de 0,1mm,	Unidade	2000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			sistema de fluxo contínuo, tampa ventilada, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido).					
28	137892-9	422936	Caneta Esferográfica 1,60mm - Especificações Técnicas Mínimas: ponta grossa 1,6mm, corpo hexagonal e transparente, escrita macia, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	600		
29	169630-0	422937	Caneta hidrográfica 12 cores - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em feltro, grossa, colorida, com 12 cores, carga não tóxica, lavável		Unidade	1000		
30	177969-9	422938	Caneta hidrográfica ponta porosa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico rígido opaco, ponta média 1,0mm, tinta porosa e indelével em papel, escrita macia, sem falhas, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	1000		
31	162895-0	422939	Caneta marca texto 5,00mm - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	400		
32	185273-6	422940	Caneta marca texto 5,00mm caixa - Especificações Técnicas Mínimas: tinta super fluorescente, ponta chanfrada, indeformável e macia, espessura aproximada da ponta 5,0 mm, não recarregável, tampa ante asfixiante, nas cores amarelo, laranja, rosa ou verde, fluorescente (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), caixa com 12 unidades.		Caixa	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

33	298274-9	422943	Capa para encadernação opaca A4 – Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
34	298274-9	422945	Capa para encadernação opaca Ofício 2 - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho Ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500		
35	334100-3	422947	Capa para encadernação transparente - Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 210x297mm, tamanho A4, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
36	298274-9	422948	Capa para encadernação transparente opaca – Especificações Técnicas Mínimas: medidas de 216x330mm, tamanho ofício 2, jogo com capa e contracapa, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
37	226891-4	422958	Cavelete Flip Chart de alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo fórmica (laminado melamínico), pés fixos, regulagem de altura, com quadro branco brilhante, medindo 100x70cm, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com medidas aproximadas de 40cm, cavelete de alumínio, composto de duas barras de alumínio tubular em formato T invertido com sistema de encaixe no quadro e regulagem de altura	Unidade	20		
38	4246-3	422959	Clips para papel nº 02/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento	Caixa	120		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			antiferrugem, cor prata, caixa com 500g					
39	4250-1	422960	Clips para papel nº 03/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
40	11890-7	422961	Clips para papel nº 04/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
41	4252-8	422962	Clips para papel nº 06/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
42	4242-0	422963	Clips para papel nº 08/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
43	412400-6	422964	Clips para papel nº 10/0 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, caixa com 500g	Caixa	120			
44	161398-7	422965	Cola branca 01kg - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 01kg.	Unidade	250			
45	153511-0	422966	Cola branca 040g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 40g	Unidade	2000			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

46	153511-0	422967	Cola branca 090g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 90g	Unidade	2000		
47	412506-1	422968	Cola branca 500g - Especificações Técnicas Mínimas: cola líquida, ideal para colagens em papel, de uso escolar, composta de acetato de polivinila, atóxico e lavável, bico aplicador que facilita a aplicação, dispersão aquosa à base de PVA, embalagem de 500g	Unidade	500		
48	132433-0	422971	Cola em bastão 40g - Especificações Técnicas Mínimas: cola do tipo bastão, ideal para colagens em papel, multiuso, atóxica e lavável, embalagem com sistema giratório de fácil manuseio, secagem rápida	Unidade	500		
49	322628-0	422973	Cola glitter 23g - Especificações Técnicas Mínimas: cola glitter, com bico aplicador que facilita a pintura, possui brilho, atóxica, lavável, densidade aproximada de 1g/ml, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
50	322636-0	422975	Cola instantânea 20g - Especificações Técnicas Mínimas: adesivo multiuso instantâneo à base de cianoacrilato, indicado para metais, plásticos, borrachas e outros materiais, colagens em alta velocidade e excelente resistência	Unidade	500		
51	270205-3	422977	Cola pano 35g - Especificações Técnicas Mínimas: indicada para aplicações em tecido e outras superfícies, secagem rápida	Unidade	250		
52	175055-0	422980	Cola para EVA multiuso - Especificações Técnicas Mínimas: cola multiuso para artesãos, cor transparente, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida,	Unidade	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			não resistente a lavagens, embalagem de 60ml					
53	323656-0	422982	Colchete latonado nº 12 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, cor prata, tamanho nº 12 (6,0cm), caixa com 72 unidades	Caixa	50			
54	176798-4	422984	Corretivo líquido 18ml - Especificações Técnicas Mínimas: fórmula à base de água, sem odor, atóxico, uso escolar, base de água, secagem rápida, pincel macio	Unidade	150			
55	324515-2	422987	Corretivo tipo caneta – Especificações Técnicas Mínimas: corretivo tipo caneta, uso escolar, com tampa, corpo de plástico opaco, na cor branca, ponta fina de metal, atóxica, com 8ml, para correção de qualquer tipo de escrita	Unidade	50			
56	426565-3	422995	Elástico chato nº 10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliéster e látex, destinado para roupas em geral e artesanatos, com medidas aproximadas de L7mmxC10m, largura 6mm elástico de alta resistência e durabilidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100			
57	426566-1	422996	Elástico látex nº 18 - Especificações Técnicas Mínimas: Elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, caixa com 25g, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Pacote	100			
58	162250-1	423505	Elástico látex nº 18 pacote – Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: elástico de alta qualidade e resistência, destinado para uso em escritório (elástico para dinheiro), tamanho 18, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 1kg	Pacote	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

59	171686-7	422997	Encadernadora perfuradora manual - Fabricado em material do tipo aço tratado, tamanho A4 e Ofício manual para espiral, com ajuste de margem e de profundidade, com capacidade de perfurar 20 folhas, 54 furos, comprimento aproximado de perfuração 330mm, diâmetro das punções 4,0mm, passo dist. centro furos 6,0mm, área útil da base 180x370mm	Unidade	6		
60	161468-1	422998	Envelope officio branco 114x229mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft branco, gramatura em 63g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
61	325091-1	422999	Envelope sacco branco 125x176mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
62	325330-9	423001	Envelope sacco branco 176x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	900		
63	325330-9	423002	Envelope sacco branco 180x250mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
64	325445-3	423003	Envelope sacco branco 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
65	378645-5	423004	Envelope sacco branco 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

66	0002361	423007	Envelope saco branco 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em papel sulfite, gramatura em 90g, na cor branca, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
67	168377-2	423008	Envelope saco natural 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
68	438130-0	423010	Envelope saco natural 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
69	325491-7	423011	Envelope saco natural 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor natural, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
70	334884-9	423012	Envelope saco ouro 200x280mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
71	430234-6	423013	Envelope saco ouro 240x340mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
72	430446-2	423015	Envelope saco ouro 260x360mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000		
73	351687-3	423016	Envelope saco ouro 310x410mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo papel kraft, gramatura em 80g, na cor ouro, sem impressão, com aba	Unidade	1000		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

74	6082-8	429295	Espiral 07mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).		PACOTE	500		
75	121251-6	429296	Espiral 09mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).		PACOTE	500		
76	14475-4	429297	Espiral 14mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).		PACOTE	500		
77	14751-6	429298	Espiral 17mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).		PACOTE	500		
78	33185-6	429299	Espiral 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 100 und).		PACOTE	500		
79	33186-4	429300	Espiral 23mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 60 und).		PACOTE	500		
80	33187-2	429301	Espiral 33mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico		PACOTE	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			(PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). (Pacote com 25 und).					
81	24321-3	429302	Espiral 40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo plástico (PVC), capa (frente) em cristal, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido). Pacote com 18 und).		PACOTE	500		
82	29700-3	423026	Estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado seu corpo em plástico ABS, guia de aço inox, lâmina para corte larga 18mm, trava da lâmina, dispositivo para substituir a lâmina, uso profissional, sistema de segurança de quebra de lâmina		Unidade	200		
83	175355-0	423032	Estojo para DVD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, transparente, com medidas aproximadas de 15,00x15,00cm		Unidade	100		
84	341633-0	423035	Etiqueta - Especificações Técnicas Mínimas: com medidas aproximada de 57,00x105,00mm, caixa com no mínimo 50 folhas		Caixa	70		
85	121420-9	423038	Etiqueta A4 - Especificações Técnicas Mínimas: 350 formatos, com medidas aproximadas de 99,00x55,80mm, sendo 10 etiquetas por folhas, caixa com 100 folhas		Caixa	70		
86	362265-7	423039	Etiqueta autoadesiva - Especificações Técnicas Mínimas: Com medidas aproximadas de 210,00x297,00mm, sendo 20 etiquetas por folha, caixa com 50 folhas		Caixa	70		
87	362275-4	423040	Etiqueta autoadesiva de preço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas		Pacote	50		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			aproximadas de 18x10mm, em rolo					
88	00032483	423043	Etiqueta autoadesiva de preço 24mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel adesivo, fosco, base de borracha e resina, para uso manual, com medidas aproximadas de 24mm, rolo de 18m		Unidade	50		
89	367211-5	423044	Etiqueta escolar – Especificações Técnicas Mínimas: Adesivo do tipo permanente, com medidas aproximada de 35,00x78,00mm (por etiqueta), pacote com no mínimo 15 unidades		Pacote	500		
90	4668-0	423045	Extrator de grampos espátula – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço inox, tipo espátula, destinados para grampos de 26/6 e 26/8		Unidade	50		
91	00028646	423046	Extrator de grampos piranha – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço niquelado, tipo piranha, revestimento em plástico, destinados para grampos de nº 10, 24/6 e 26/6		Unidade	50		
92	380599-9	423048	Feltro – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo 100% poliéster, com medida mínima de 01,40m, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)		Metro	200		
93	274264-0	423049	Fichário 04x06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, de mesa, com índice, base metálica e com tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, com medidas aproximadas de 162x118x240mm, na cor cristal		Unidade	20		
94	160516-0	423051	Fichário 06x09 – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico, com divisória, com medidas		Unidade	20		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			aproximadas de 6x9 polegadas					
95	31300-9	423058	Fio de Lã 04mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo de composição 100% acrílico, novelo com 100g, 250m, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), destinado para tricô,	Unidade	100			
96	322161-0	423060	Fita adesiva 12mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo filme de celofane, coberto com adesivo, base de borracha natural e resina sintética, transparente, resistência a tração mínima de 04,00Kgf/cm, com medida de 40m	Unidade	400			
97	0006786	423062	Fita adesiva dupla face 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 30m, cor transparente	Unidade	100			
98	362735-7	423064	Fita adesiva dupla face 19mmx02m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 02m, cor transparente	Unidade	100			
99	105589-5	423066	Fita adesiva dupla face 19mmx20m - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em filme de Polipropileno coberto, coberto com adesivo acrílico, base de água, resistência a tração mínima de 3,500kgf/cm, liner papel siliconado (antiaderente), tratado de ambos os lados, com medida de 20m, cor transparente	Unidade	100			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

100	160336-1	423068	Fita adesiva durex 12mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, transparente, com medida de 40m	Unidade	1000		
101	194432-0	423069	Fita adesiva durex 45mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polipropileno, na cor transparente, com medida de 40m	Unidade	300		
102	195524-1	423070	Fita crepe 18mm – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo crepado, saturado, coberto com adesivo, à base de borracha e resinas sintéticas, acondicionado em embalagem Flow-Pack, resistente a temperatura de até 100°C, resistência a tração mínima de 3,00Kgf/cm, com medida de 50m	Unidade	200		
103	23374-9	423079	Fita métrica 01,50m – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo 95% PVC e 5% fibra de vidro, com medida aproximada de 01,50m, numerada a cada centímetro, escala de milímetro a milímetro, reforçamento nas extremidades	Unidade	200		
104	0005373	423080	Folha em EVA estampado – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750		
105	0005234	423081	Folha em EVA felpudo – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinílica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm	Unidade	750		
106	0001787	423082	Folha em EVA glitter – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma	Unidade	750		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			vinilica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm					
107	355131-8	423084	Folha em EVA liso – Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionada em material do tipo EVA (espuma vinilica acetinada), lavável e atóxico, cores variadas (será escolhida pala Contratante no ato do pedido), com espessura de 2mm, com medida aproximada de 400x600mm		Unidade	1000		
108	331105-8	423095	Grafite 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas		Unidade	200		
109	358246-9	423096	Grafite 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricadas por processo exclusivo e ecológico, sem PVC, sem agentes amaciadores, mais de 90% de matérias-primas naturais, adequada a todas as lapiseiras, dureza HB, mina muito flexível, extremamente resistente à queda, tubo com 12 minas		Unidade	200		
110	187824-7	423097	Grampeador de mesa 20 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 20 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, dimensões aproximadas de 13,80x03,50x06,10cm, função grampeamento e tacheamento, trilho com		Unidade	50		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			capacidade para 140 grampos 26/6					
111	385379-9	423098	Grampeador de mesa 25 folhas - Especificações Técnicas Mínimas: Destinado para 25 folhas, gramatura 75g/m ² , pintura preta fosca, design moderno, base antiderrapante, trilho de alta performance, mecanismo e barra 100% de metal, na cor preta, sistema antibloqueio de grampos, função grampeamento e tacheamento, trilho com capacidade para 140 grampos 26/6		Unidade	50		
112	188600-2	423099	Grampeador Industrial 106 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, tipo tapeceiro, corpo termoplástico, utiliza grampos tapeceiro 106/04, 106/6 e 106/8, na cor preta,		Unidade	25		
113	329149-9	423101	Grampo 023/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos		Caixa	50		
114	324383-4	423102	Grampo 023/08 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/08, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos		Caixa	50		
115	324388-5	423103	Grampo 023/10 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 23/10, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos		Caixa	50		
116	324381-8	423104	Grampo 026/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, tamanho 26/06,		Caixa	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos					
117	334434-7	423105	Grampo 106/06 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço galvanizado, resistente a oxidação, pontas divergentes, tamanho 106/06, dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 5000 grampos		Caixa	100		
118	324657-4	423106	Grampo trilho aço - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço estanhado (folha-de-flandres), haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, tipo romeu e julieta, tratamento antiferrugem, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades		Unidade	100		
119	169638-6	423107	Grampo trilho plástico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, haste com medida de 50mm, distância da furação 80mm, destinado para até 300 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 50 unidades		Pacote	100		
120	314139-0	423108	Guilhotina de facão - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo chapa de aço, utilizado em cortes de até 300mm, capacidade mínima de corte de até 12 folhas, com gramatura de 75g/m ² , com medidas aproximadas de 51x27x08cm		Unidade	10		
121	367732-0	423109	Índice para fichário nº 04 - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papelão, A-Z, nº 04, modelo 6/9		Unidade	50		
122	249269-5	423110	Índice telefônico e endereço comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Capa em percalux caviar, cor cinza, 80 folhas, tipo off-set, medidas aproximadas de 145x205mm,		Unidade	20		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			acondicionado em embalagem apropriada, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante					
123	390560-8	423111	Isopor bola 050mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
124	0001301	423112	Isopor bola 075mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
125	401627-0	423113	Isopor bola 100mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo bola de isopor, EPS, redonda, 100mm, na cor branca	Unidade	200			
126	00026063	423114	Isopor placa 02mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 02,00mm, na cor branca	Unidade	200			
127	323635-8	423115	Isopor placa 10mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 10,00mm, na cor branca	Unidade	200			
128	323628-5	423116	Isopor placa 15mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 15,00mm, na cor branca	Unidade	200			
129	323587-4	423117	Isopor placa 20mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 20,00mm, na cor branca	Unidade	200			
130	00026063	423118	Isopor placa 25mm – Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de	Unidade	200			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 25,00mm, na cor branca					
131	387733-7	423119	Isopor placa 30mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 30,00mm, na cor branca		Unidade	200		
132	0006661	423120	Isopor placa 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo formato Placa, com medidas aproximadas de 100,00x50,00cm (CxL), espessura aproximada de 50,00mm, na cor branca		Unidade	200		
133	0001168	423121	Lâmina para estilete 18mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo aço carbono, cabo em plástico rígido		Unidade	150		
134	162217-0	423122	Lápis borracha - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, 100% reflorestada, resistente, escrita macia, formato redondo, na cor preta, traço escuro, fórmula livre de PVC, borracha abrasiva, com medida aproximada de 170mm		Unidade	250		
135	173147-5	423123	Lápis de cera (gizão) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo a base de ceras e pigmentos, atóxico, lavável, caixa com 95g, contem 12 bastões, cores variadas, certificado pelo INMETRO, INNAC, ASTM D 4236		Caixa	1000		
136	137232-7	423124	Lápis de cor hexagonal - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo hexagonal, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores		Caixa	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

137	406300-7	423142	Lápis de cor triangular – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, longo, corpo triangular, cores vivas e intensas, mina super macia, mínimo 3,3mm de diâmetro, ponta resistente, caixa com mínimo 12 cores	Caixa	100		
138	188604-5	423144	Lapiseira 00,50mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60		
139	153181-6	423145	Lapiseira 00,70mm – Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, borracha embutida na parte superior, manuseio antideslizante, ponta, clip e tampa metálicos, certificado pelo INMETRO	Unidade	60		
140	305707-0	423147	Livro Ata 050 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50		
141	305707-0	423148	Livro Ata 100 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50		
142	159802-3	423149	Livro Ata 200 – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura, folhas pautadas, sem margens, com medidas aproximadas de 320x216mm	Unidade	50		
143	6341-0	423151	Livro ponto 02 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g, com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 paginas	Unidade	30		
144	123462-5	423152	Livro ponto 04 assinaturas – Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, gramatura de 120g,	Unidade	30		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			com medidas aproximadas de 218x319mm, contendo mínimo 100 paginas					
145	00010318	423153	Livro protocolo - Especificações Técnicas Mínimas: Capa dura de papelão revestida de papel off-set, protocolo de correspondência, gramatura de 56g/m2, com medidas aproximadas de 148x202mm, folhas numeradas, contendo mínimo 100 páginas		Unidade	50		
146	331523-1	423177	Marcador de tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta em poliéster, na cor vermelha, espessura de 3,00-5,00mm		Unidade	50		
147	357819-4	423178	Marcador para retroprojeto - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo plástico, ponta de poliéster 2.0mm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido), corpo composto de resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, espessura de escrita: 0.5mm. Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, tinta resistente à água, classificado na Norma NBR 14725-2		Unidade	100		
148	00023676	423179	Massa para modelar - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo colorida, à base de amido, não tóxica, macia e com cores vivas e brilhantes, embalagem com 12 cores e 180g		Unidade	500		
149	5963-3	423183	Molha dedos 12g - Especificações Técnicas Mínimas: destinado para o manuseio de papeis e de moedas, tipo creme, embalagem com 12 gramas		Unidade	100		
150	00026352	423185	Organizador de escritório - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno, com 03 divisões, tamanho 33,50x24,00x12,00cm, podendo ser usado tanto na vertical quanto na horizontal		Unidade	70		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

151	00014219	423186	Organizador de pastas suspensas - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo poliestireno cristal, caixa com 6 pastas suspensas, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta. Tamanho 425x150x272mm	Unidade	50		
152	6354-1	423187	Papel almaço pautado - Especificações Técnicas Mínimas: Papel tipo pautado, com margem, na cor branca, com medidas aproximadas de 200x275mm	Unidade	1000		
153	6390-8	423188	Papel almaço quadriculado - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo quadriculado, em papel apergaminhado, gramatura 75g, com medida aproximada de 305x415mm	Unidade	1000		
154	169034-5	423190	Papel camurça - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 40x60cm, gramatura de 100g, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
155	101114-6	423191	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: papel carbono para riscos em tecidos e papel, tamanho 44x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100		
156	0004247	423192	Papel carbono - Especificações Técnicas Mínimas: tipo filme azul ou preto, película de poliéster com camada de carbono, folhas individualmente separadas, tinta auto regenerativa, dimensões 210x297mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, caixa com 100 folhas	Caixa	100		
157	00015793	423193	Papel cartão - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x60mm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
158	82893-9	423195	Papel cartão vergê casca de ovo - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando	Caixa	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			180g/m ² , tipo casca de ovo, cor branco, caixa com 25 folhas					
159	150936-5	423197	Papel cartão vergê linho - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 210x297mm, pesando 180g/m ² , tipo linho, cor branco, caixa com 25 folhas	Caixa	100			
160	0002031	423204	Papel cartolina - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 180G/M2, dupla face, medidas de 50x66cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
161	0002031	423653	Papel cartolina laminada - Especificações Técnicas Mínimas: gramatura de 1150 g/m ² , do tipo laminada, medindo 49 x 59 cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000			
162	269498-0	423207	Papel celofane - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 85x100mm, tipo decorado, pacote com 25 folhas	Pacote	200			
163	00015372	423209	Papel contact cores variadas - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)	Metro	500			
164	347053-9	423211	Papel contact estampada - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor estampada.	Metro	250			
165	326566-8	423213	Papel contact Transparente - Especificações Técnicas Mínimas: Plástico Autoadesivo - tamanho 50,00x45,00cm, na cor transparente	Metro	200			
166	345908-0	423214	Papel crepom - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 48x200cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1500			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

167	0006292	423217	Papel de dobradura - Especificações Técnicas Mínimas: Cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), com medida de 60x60cm.	Unidade	2000		
168	00015852	423219	Papel de seda - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 50x70cm, cores variadas (as cores deverão ser escolhidas pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	2000		
169	00030712	423220	Papel dupla face (color set) - Especificações Técnicas Mínimas: Gramatura 120g, tamanho 48x66cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	500		
170	357672-8	423222	Papel flip chart - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 640x940mm, bloco com 50 folhas	Unidade	30		
171	85898-6	423224	Papel fotografia - Especificações Técnicas Mínimas: Alta qualidade, tamanho 210x297mm, gramatura 180gr/m ² , tipo A4, embalagem com 50 folhas	Unidade	100		
172	288524-7	423226	Papel guardanapo - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para decoupage, tamanho 33x33cm, embalagem com 20 folhas	Unidade	100		
173	00015794	423230	Papel laminado - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 480x600mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		
174	180390-5	423231	Papel lembrete - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 95x81mm, pacote com 900 folhas	Pacote	50		
175	339721-1	423232	Papel manilha branca - Especificações Técnicas Mínimas: Na cor branca, gramatura de 75g, bobina de 40cmx200m	Unidade	50		
176	0009069	423237	Papel manteiga - Especificações Técnicas Mínimas: Tamanho 66x49cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	1000		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

177	0006087	423238	Papel metalizado 01 face - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 01 face, rolo medindo 10mx50cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50		
178	280850-1	423242	Papel para presente 20x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 20x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50		
179	105586-0	423244	Papel para presente 500x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 500x700mm	Unidade	50		
180	0008501	423245	Papel para presente 60x30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo polipropuleno, tipo saco, metalizado, medida de 60x30cm, estampas variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 100 unidades	Unidade	50		
181	80264-6	423247	Papel para presentes 1000x700mm - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas floral, tamanho 1000x700mm	Unidade	50		
182	385784-0	423248	Papel para presentes infantil - Especificações Técnicas Mínimas: Estampas infantil, tamanho 500x700mm	Unidade	50		
183	217714-5	423265	Pasta "L" - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo plástico transparente, Pasta tipo L, tamanho 0,20/23x33cm, ofício 02	Unidade	500		
184	438324-9	423266	Pasta aba elástico 235x335mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x335mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida	Unidade	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			pela Contratante no ato do pedido)					
185	282062-5	423268	Pasta aba elástico 335x245x20mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x20mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	500		
186	380498-4	423269	Pasta aba elástico 335x245x40mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x40mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	500		
187	342814-1	423271	Pasta aba elástico 335x245x55mm - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta tipo ABA, fabricada em material tipo plástico transparente/colorido, sem ilhós, tamanho 335x245x55mm, possuir certificação no INMETRO, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	500		
188	426743-5	423273	Pasta apresentação - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material tipo papel, gramatura 180g, com base para disposição de documentos dos 2 lados, formato 220x315mm		Unidade	300		
189	166365-8	423274	Pasta catálogo (020 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 20 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm		Unidade	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada					
190	00031387	423279	Pasta catálogo (100 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 100 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50			
191	152346-5	423281	Pasta catálogo (200 plásticos) - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 200 plásticos transparentes de 0,20mm, 04 furos, 80mm entre furos, revestida em plástico preto, papelão interno de 2,50mm, tamanho 332x247mm, com quatro prendedores internos de plástico, de qualidade comprovada	Unidade	50			
192	349979-0	423284	Pasta classificadora - Especificações Técnicas Mínimas: Pasta plastificada em cartolina, lombo regulável e grampo trilho estendido, gramatura 480g/m ² , lombo regulável, dimensões aproximadas em 345x235mm, espessura 0,52mm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	100			
193	252870-3	423285	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com aba/ofício e elástico	Unidade	500			
194	231367-7	423286	Pasta em papelão 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com grampo trilho em metal	Unidade	500			
195	326236-7	423289	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: com canaleta A4, transparente cristal	Unidade	500			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

196	426783-4	423290	Pasta em plástico 24x35cm - Especificações Técnicas Mínimas: transparente, com elástico fino	Unidade	500		
197	123834-5	423291	Pasta fichário 50mm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo PVC, cristal, 04 argolas, lombada de 50mm, com medidas aproximadas de 275x315x75mm, em aço niquelado, com separadores	Unidade	100		
198	223190-5	423292	Pasta registradora A-Z - Especificações Técnicas Mínimas: forração em papel monolúcido "preto nuvem" plastificado, bolsa porta etiqueta, olhal de metal, dimensões de 350x280x55mm	Unidade	150		
199	113339-0	423293	Pasta sanfonada - Especificações Técnicas Mínimas: com elástico, plástico laminado transparente, com separadores e visores com etiquetas, 31 divisórias, dimensões de 330x255x55mm	Unidade	60		
200	322564-0	423295	Pasta suspensa - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo cartão marmorizado plastificado, visor plástico com etiqueta, grampo de plástico, vareta plástica preta, dimensões de 240x360mm, lado externo com no mínimo 4 linhas para melhores informações	Unidade	300		
201	378140-2	423296	Pasta tubo preta com 2 furos - Especificações Técnicas Mínimas: pasta indicada para guardar documentos, dimensões de 245x345x70mm	Unidade	100		
202	330986-0	423297	Percevejo - Especificações Técnicas Mínimas: tipo latonado, cor dourada, embalagem caixa com 100 percevejos	Caixa	200		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

203	168495-7	423298	Perfurador de papel (100 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos aço trefilado, temperado e zincado e com separadores transparentes, com capacidade para perfurar 100 folhas, dimensões de 115 x 240 x 260 mm, aberturas de no mínimo 13mm, distância entre furos de 80mm, distância de margem de 8mm	Unidade	20		
204	356164-0	423299	Perfurador de papel (20 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico e pinos perfuradores e mola em aço. Diâmetro dos furos de 6mm, distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco, dimensões aproximadas de 9,0 x 11,9 x 7,7 cm, com capacidade 20 folhas	Unidade	50		
205	324297-8	423300	Perfurador de papel (40 folhas) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal com apoio plástico, pinos, perfuradores, mola em aço, com capacidade para perfurar 40 folhas, diâmetro dos furos de 6mm e distância entre furos de 80mm, acabamento em pintura preto fosco	Unidade	50		
206	00016036	423301	Pilha recarregável - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 3600AAA, com ciclo de carga de até 1000, com aprovação do INMETRO, embalagem com duas unidades.	Unidade	100		
207	278283-9	423302	Pilha recarregável 3600AA - Especificações Técnicas Mínimas: com ciclo de carga de até 1000, embalagem com duas unidades.	Unidade	100		
208	116453-8	423303	Pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: com ponta de feltro e chanfrada, tinta à base de álcool, recarregável, espessura de escrita de 2.0x4,5x8.0mm, cores	Unidade	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)					
209	380356-2	426364	Pincel marcador para quadro branco - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, ponta acrílica e redonda, diâmetro da ponta de até 5mm, pavio em fibra, tinta fácil de apagar, durabilidade mínima de 580 metros de escrita em quadro branco, tinta pode ser usada em quadro branco ou em quadro de vidro, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	400		
210	236474-3	423306	Pincel marcador permanente - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo resina termoplástica, tampa de formato triangular, pavio em fibra, permite escrever em papel, plástico, vidro, metal, flipchart e madeira, tinta à base de álcool, corantes e resina sintética, de secagem rápida resistente à luz, água e umidade, ponta em feltro e chanfrada, permite 2 tipos de traços: fino (3 mm) e grosso (5 mm), cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	500		
211	00016349	423307	Pincel nº 00 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte		Unidade	500		
212	00016350	423308	Pincel nº 02 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte		Unidade	600		
213	00030227	423309	Pincel nº 04 para pintura em tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte		Unidade	500		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

214	00030228	423311	Pincel nº 06 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
215	106263-8	423312	Pincel nº 08 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
216	35568-2	423313	Pincel nº 10 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
217	90325-6	423314	Pincel nº 12 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
218	82096-2	423315	Pincel nº 14 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
219	82097-0	423317	Pincel nº 16 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
220	27001-6	423318	Pincel nº 22 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
221	200850-5	423320	Pincel nº 24 para pintura em tecido – Especificações Técnicas Mínimas: formato chato, cabo longo amarelo, virola de alumínio, cerda branca e forte	Unidade	500		
222	242981-0	423322	Pistola para aplicar cola silicone (11,2mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 11,2mm, bivolt, 40 watts, gatilho para aplicação, bico protetor suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

223	401451-0	423323	Pistola para aplicar cola silicone (7,5mm) - Especificações Técnicas Mínimas: capacidade para bastão com diâmetro de 7,5mm, bivolt, 10 watts, gatilho para aplicação, bico protetor, suporte metálico, botão liga e desliga	Unidade	100		
224	00010187	423324	Plastificadora para documentos - Especificações Técnicas Mínimas: plastifica todos os tamanhos de documentos (A2, A3, A4, A5 entre outros), possui alta potência para rápido aquecimento, permite laminação a quente e a frio, possui controle de temperatura, sistema reverso, com no mínimo 4 rolos de pressão em silicone para garantir uma perfeita plastificação, perfis de alumínio extrudado bicomposto aquecidos, velocidade de no mínimo 600mm/minuto, dimensões de (PxLxA) 205x500x100 mm, temperatura de operação 100 – 200° C, bivolt,	Unidade	3		
225	238143-5	423375	Porta banner tripé (1,8m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 1,8m, com 2 hastes telescópica, com engate rápido, altura ajustada de 0,97m a 1,80m ideal para expor banner de até 1,45m de altura	Unidade	30		
226	238143-5	423377	Porta banner tripé (2,12m) - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo alumínio anodizado fosco, dimensões de 2,12m, com 2 hastes telescópica, engate rápido com altura ajustada de 0,95m á 2,15m de altura	Unidade	20		
227	00026352	423379	Porta Canetas Organizador - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo metal, possui 3 divisões como opções de uso, dimensões aproximadas de comprimento 26,5cm,	Unidade	50		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			largura 18,5 cm, fundo 18,5cm, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)					
228	5121-7	423381	Porta Carimbos - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo poliestireno, com capacidade para até 8 carimbos, espaço embaixo ideal para colocar a carimbeira, dimensões de 8,0x10,5x20,0cm		Unidade	20		
229	183080-5	423383	Porta CD - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo nylon, com divisórias em TNT, fechamento com zíper, capacidade para guardar 24 CDs.		Unidade	50		
230	00018659	423385	Prancheta com prendedor metálico - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material em MDF, com prendedor metálico, tamanho A4, dimensões aproximadas de 34,4x25x3,5cm		Unidade	80		
231	157904-5	423387	Prendedor Retrátil para Crachá - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material tipo aço inoxidável, redondo com fio retrátil (tipo ioiô), que permita fixação na roupa com prendedor de (clipe tipo jacaré), cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	150		
232	160893-2	423389	Purpurina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), embalagem com 3g, caixa com 12 unidades		Caixa	300		
233	195523-3	423391	Purpurina 200g - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com material do tipo de composição de pó metálico, fino, tipo glitter, atóxico, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	300		

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

234	291562-6	423400	Recibo Comercial - Especificações Técnicas Mínimas: Com canhoto, medindo 210x106mm, gramatura 56 g/m ² , bloco com 50 folhas	Unidade	100		
235	363917-7	423401	Régua 01m madeira - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo madeira, medindo 01m, com espessura mínima de 1cm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	40		
236	292927-9	423402	Régua 30cm - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo acrílico transparente, medindo 30cm, espessura mínima de 3mm, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	1000		
237	430495-0	423403	Régua 30cm alumínio - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricada em material do tipo alumínio, unidade de medida em centímetros e milímetros, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	Unidade	150		
238	223398-3	423405	Serpentina - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado em material do tipo papel de alta qualidade, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), pacote com 04 rolos	Kg	150		
239	280741-6	423408	Tecido não tecido (TNT) - Especificações Técnicas Mínimas: Com gramatura mínima de 40g por metro linear; composto de 100% em fibra de polipropileno, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), sendo mínimo 1,40m (L)	Metro	3000		
240	325127-6	423410	Tempera Guache - Especificações Técnicas Mínimas: Lavável para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e EVA, composição: resina, água, pigmentos, carga e	Caixa	300		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			conservantes, atóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, tinta lavável na maioria dos tecidos, estado físico: pastoso, embalagem contendo 06 potes plásticos com 15ml cada					
241	417450-0	423411	Tesoura 08 polegadas - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo 8 polegadas, com lâmina em aço, cabo anatômico, medindo 21cm.		Unidade	100		
242	0007989	423412	Tesoura escolar - Especificações Técnicas Mínimas: Desenvolvida com formato anatômico para se adequar perfeitamente ao encaixe das mãos, uso escolar, lâminas em aço inoxidável, pontas arredondadas, leve, cabo anatômico transparente		Unidade	300		
243	268794-1	423413	Tinta acrílica fosca PVA - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo artesanato - contendo 100ml - para trabalhos artesanais em madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso cortiça e palha, solúvel em água, secagem rápida, cores variadas (será escolhido pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	150		
244	380589-1	423414	Tinta guache - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, composição em resina, água, pigmentos, carga e conservante, não tóxico e solúvel em água, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido), frasco com 250 ml		Unidade	250		
245	169477-4	423415	Tinta para carimbo - Especificações Técnicas Mínimas: Contendo 42ml, à base de água, aditivos (glicerina e etileno glicol), corantes e resinas, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)		Unidade	60		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

246	00015865	423416	Tinta para pincel atômico - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo permanente à base de álcool - frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100		
247	00015866	423417	Tinta para tecido - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	300		
248	386571-1	423418	Tinta para tecido incolor - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina acrílica, atóxica, frasco com 37ml, cores incolor/clareador	Unidade	300		
249	335407-5	423419	Tinta relevo dimensional metálica - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado a base de resina em PVA, frasco com 20ml, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	50		
250	96934-6	423420	Tinta spray fosco 350ml - Especificações Técnicas Mínimas: Fabricado com tinta do tipo esmalte sintético, utilizado em grafitagem, cores variadas (será escolhida pela Contratante no ato do pedido)	Unidade	100		
251	376224-6	423422	Verniz - Especificações Técnicas Mínimas: Tipo para artesanato, spray, embalagem com 300ml, aproximadamente 205g	Unidade	100		
252	119233-7	423423	Bobina de Plástico bolha (30cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente, gramatura em 120gm ² , incolor, acondicionado em bobina	Unidade	35		
253	379908-5	423424	Bobina de Plástico bolha (60cm) - Especificações Técnicas Mínimas: Confeccionado em material do tipo polietileno, do tipo bolha, com medidas aproximadas de 30cm de largura e 60m de comprimento, transparente,	Unidade	20		

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			gramatura em 120g/m ² , incolor, acondicionado em bobina					
254	388377-9	426365	Caderno de Caligrafia brochura - Com Especificações Técnicas Mínimas: caderno caligrafia brochura 40 folhas Caderno de caligrafia brochura 40 folhas. Especificações: Caderno de caligrafia brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 202 x 144mm, 56 g/m ² nas folhas e capa/contra-capa em papel supremo 250 g/m ² em cores lisas	Unidade	150			
255	146453-1	426366	Caneta para retroprojeter - Com Especificações Técnicas Mínimas: ponta depoliéster 2,0 mm, tinta a base de alcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5cm.	Unidade	80			
256	00011375	426368	Alfabeto minuscuro - Com Especificações Técnicas Mínimas: Letras cursiva com 28 carimbos medindo 3x3 cm com cabo em madeira e base emborrachada.	Kit	50			
257	322610-7	426369	Cola de isopor - Com Especificações Técnicas Mínimas: 40 gramas	Unidade	150			
258	169392-1	426370	Cola liquida colorida - Com Especificações Técnicas Mínimas: a base de p.v.a, pigmentos atóxicos, lavavel, nas cores primarias, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato, embalagem plástica com bico economizador, caixa com 6 unidades, peso líquido 25 g cada.	Unidade	300			
259	00028417	426374	Lápis preto n° 6 (baixa visão) - Especificações Técnicas Mínimas: Caixa com 12 unidades	Caixa	150			
260	00023113	426377	Rolo de papel pardo - Com Especificações Técnicas Mínimas: Kraft Natural. Gramatura do papel kraft: 80g/m ² . Cor Interna: Parda Cor Externa: Parda. Fabricado a partir de misturas de fibras de celulose curtas e longas, esse é o item ideal para embalar ou forrar objetos com	Unidade	30			

Avenida Tancredo Neves,799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

			alta segurança. Para isso, a bobina de papel possui a cor parda e uma gramatura de 80g/m ² , tendo uma fibra longa 100% resistente, ideal para pacotes que exigem uma maior tensão, além de forrações também. Medidas Internas Comprimento: 150 mts x Diâmetro: 15 x Altura: 60 cm					
261	309241-0	426378	Papel sulfite A3 - Especificações Mínimas aceitáveis Papel Sulfite com dimensões de: 297x 420mm, com gramatura de: 75g. E resma contendo 500 (quinhentas) folhas.	Unidade	50			
262	264797-4	426379	Lápis de pintura facial - Com Especificações Técnicas Mínimas: macio, anit alergico, 03 lápis jumno com 6 cores variadas.	Unidade	100			
263	0008855	426383	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidavel, com 13,00cm, cabo plastico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	80			
264	174101-2	426384	Tesoura - Com Especificações Técnicas Mínimas - uso profissional, em aço inoxidavel, com 20,00cm, cabo plastico, na cor preta, ponta afiada, para picotar.	Unidade	100			
265	322741-3	427649	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 90g/m ² , na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500			
266	00030794	423260	Papel sulfite A4 branca - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m ² , na cor branca, resma com 500 folhas	Unidade	1500			
267	298765-1	423261	Papel sulfite A4 colorido - Especificações Técnicas Mínimas: Papel formato A4, 75g/m ² , cores variadas, resma com 100 folhas. As cores deverão ser escolhidas no pedido	Unidade	600			
			TOTAL GERAL (R\$)					

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)
C/ CARIMBO –

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e Data

(Assinatura do Contador da empresa com n° do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024
ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 – SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de ____/____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14° da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);



- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)

Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº ____/____ – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº ____/____
VALIDADE ATE: ____/____/____.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº ____ e do CPF nº ____, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas na Cláusula ____ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

- Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR _____

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Saneamento Básico

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e
- III – o remanejamento das quantidades.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por ____ (____) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:								
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de registro de Preços.

5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta ATA.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de ____ (____) dias;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro - CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até ____ (____) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

8.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Ata.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos nesta Ata de Registro de Preços.

Local e Prazo de Entrega

8.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até ____ (____) **dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

8.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

8.7. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ (____) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Ata.

8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

8.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

8.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

8.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

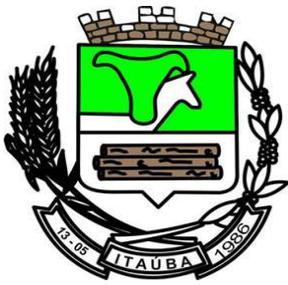
Controle de Qualidade Posterior a Contratação

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

8.16. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata de Registro de Preços.

8.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

8.19. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado na Ata de Registro de Preços, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de ___ (___) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

8.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de ___ (___) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@itauba.mt.gov.br ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I** - Por razão de interesse público;
- II** - A pedido do fornecedor;
- III** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor da ata/contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº ___/___**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____ seus anexos e a proposta da contratada.
- IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de _____ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em _____ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, ___ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA _____.

Nº: ____/____

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, na cidade de ____/____; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na Av. _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de ____/____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na cidade de ____/____; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------	----------------	------------------------	-------	------	-------	----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, o Termo de Referência e eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº ____/____.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia ___ de _____ de _____, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ _____ (_____)

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em até ___ dias, após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

5.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste contrato.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste contrato.

Local e Prazo de Entrega

6.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pela CONTRATADA e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa CONTRATADA.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até ____ (____) **dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pela CONTRATANTE.

6.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive correio eletrônico.

6.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

6.7. A PREFEITURA terá o prazo de até ____ (____) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse contrato.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

6.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste contrato.

6.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

6.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização do contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

6.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.



6.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte

6.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do contrato.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação

6.16. A CONTRATANTE poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste contrato.

6.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste contrato.

6.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

6.19. A empresa CONTRATADA será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no contrato, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

6.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa CONTRATADA será notificada e, no prazo de ____ (____) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da CONTRATADA que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de ____ (____) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal do Contrato.

6.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa CONTRATADA, que será acolhida ou não pela autoridade competente.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

6.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.

7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro



retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquiridos rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandante, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

8.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste contrato, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.8. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

8.9. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

8.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

- 8.11. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 8.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 8.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 8.14. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste contrato.
- 8.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.
- 8.18. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;
- 8.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 8.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 8.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.24. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.25. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.26. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.27. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a ser fornecido e ainda:

9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.7. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste contrato.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

9.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de ____ (____) dias;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

15.3. O fiscal do Contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor do Contrato

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO

16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico** nº ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II - Página do Município de Itaúba/MT (www.itauba.mt.gov.br);

III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de _____, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de _____ (_____) testemunhas.

Itaúba/MT, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br